



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2022, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando o Item 17.26 do Edital e as impugnações apresentadas no prazo legal, torna público as retificações a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I - O ANEXO I DO EDITAL COM RELAÇÃO AOS CARGOS DE PROFESSOR PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ANEXO I -
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO**

**LEIS DE CRIAÇÃO DOS CARGOS - LEIS MUNICIPAIS Nº 357/2011, 375/2011 e
LEI MUNICIPAL Nº 665/2022 E LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022.**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	40 h/s	02	-----	R\$ 4.288,65	Licenciatura em qualquer área, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC e Especialização na Área da Educação Especial/AEE.
PROFESSOR DE LIBRAS	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	Licenciatura em Letras/Libras; Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa; Licenciatura em qualquer área + Certificado de Proficiência no Ensino de Libras (PROLIBRAS) expedido pelo Ministério da Educação e/ou Especialização Lato Sensu em Libras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	40 h/s	15	01	R\$ 4.288,65	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino fundamental; Licenciatura em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou, Normal Superior.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO CÓRREGONovo - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO NOVO BACABAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO OZIEL ALVES - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO SUDELÂNDIA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA	40 h/s	15	01	R\$ 4.288,65	
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - POLO CÓRREGO NOVO - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	03	01		
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - POLO MÁRIO CABRAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - POLO NOVO BACABAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

					Magistério para as Séries
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - POLO OZIEL ALVES - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		Iniciais do Ensino fundamental ou, Licenciatura em
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - POLO SUDELÂNDIA- ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - ARTES - ZONA URBANA	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS – POLO CÓRREGO NOVO - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS – POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		Licenciatura na disciplina específica
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - POLO NOVO BACABAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - POLO SUDELÂNDIA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - ZONA URBANA	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - POLO Córrego Novo - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - ZONA URBANA	40 h/s	01	-----		R\$ 4.288,65
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - POLO Córrego Novo - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		Licenciatura na disciplina específica
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS - ZONA URBANA	40 h/s	05	01		R\$ 4.288,65
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS - POLO Córrego Novo - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS - POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS - POLO MÁRIO CABRAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS - POLO NOVO BACABAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS - POLO OZIEL ALVES - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	Licenciatura na disciplina específica
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO INGLÊS - POLO SUDELÂNDIA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - ZONA URBANA	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - POLO SUDELÂNDIA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS - ZONA URBANA	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS - POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----	
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS - POLO MÁRIO CABRAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----	
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS - POLO OZIEL ALVES - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----	
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS - POLO - SUDELÂNDIA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----	

Açailândia- MA, 16 de dezembro de 2022

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

LUCIANA PERERIA SANTOS
DOUGLAS BARROS COSTA
WELLYNGTON MELO GRAMA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

O Município de Açailândia e a Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, tornam público, a conhecimento dos interessados, e, estabelecem normas para a realização de Concurso Público de Provas, Títulos e prova prática, destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas oferecidas e formação de cadastro reserva, conforme anexo I deste Edital, para o Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Açailândia - Maranhão, em conformidade com as seguintes Legislações Municipais: Lei Orgânica do Município de Açailândia, Lei nº 665 de 18 de agosto de 2022, Lei nº 357 de 05 de maio de 2011, Lei nº 375 de 19 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 013 de 27 de julho de 2022, Lei nº 487 de 23 de dezembro de 2016, Lei nº 375 de 19 de dezembro de 2011, Lei nº 541 de 11 de março de 2019, Portaria nº 509 de 29 de março de 2022, no Termo de Ajustamento de Conduta-TAC- firmado entre a Ministério Público do Trabalho, Procuradoria do Trabalho no Município de Imperatriz e Ministério Público do Estado do Maranhão representado pela 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia e o Município de Açailândia.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 O Concurso Público será organizado e executado sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no ANEXO I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.

1.3 A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 509 de 29 de março de 2022 acompanhará e supervisionará toda a execução do certame, até sua homologação.

1.4 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	CRITÉRIO
01	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos	Eliminatória e Classificatória
02	Prova de Títulos	Todos os Cargos de Nível Superior	Classificatória
03	Prova Prática	Intérprete de Libras, Professor de Libras, Instrumentador Cirúrgico e Procurador	Classificatória

1.5 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

1.6 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.

1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Carga Horária, Vagas e Vencimentos;
ANEXO II – Descrição e Atribuições do Cargo;
ANEXO III – Estrutura das Provas;
ANEXO IV – Conteúdos Programáticos;
ANEXO V – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição
ANEXO VI – Declaração de Hipossuficiência;
ANEXO VII – Requerimento de Tratamento Diferenciado;
ANEXO VIII – Cronograma de atividades.

1.8 A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O candidato poderá obter o Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos www.funvapi.com.br e www.acailandia.ma.gov.br.

1.10 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.11 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Concurso Público oferta um total de 139 (cento e trinta e nove vagas) amplas e 04(quatro) vagas de cadastro reserva, conforme ANEXO I deste Edital.

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) assim especificadas:

2.2.1 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público para cada cargo, conforme Anexo I deste Edital e de acordo com a Lei Municipal 013/2022 e a Lei Federal nº 13.146/2015.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

subsequente desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

2.2.1.2 Na hipótese de não haver preenchimento das vagas reservadas a pessoa com deficiência por ausência de inscrição ou reprovação de candidatos, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

2.2.1.3 A primeira vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo e segunda vaga especial ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro tendo em vista que a primeira vaga já teria sido provida quando do arredondamento anterior.

2.3 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.4 A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato PcD classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência (PcD) aprovados, serão convocados para ocupar a 11ª, 21ª e a 31ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 10(dez) vagas e observada a ordem de classificação conforme item 6.1.20.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

3.1 As atribuições gerais do cargo constam no ANEXO II deste Edital.

3.2 A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo está discriminada no ANEXO I deste Edital.

3.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por Instituições, devidamente registradas, autorizadas e reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE e/ou no Ministério da Educação - MEC, conforme aponta o ANEXO I deste Edital. Os diplomas emitidos pelas Instituições de outros países deverão ser apresentados junto com a comprovação de tradução e revalidação por Universidade Pública do Brasil.

3.3.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído por Certidão de Conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias por Instituição de Ensino credenciada e reconhecida por seus órgãos regulamentadores, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180(cento e oitenta) dias.

3.4 A jornada de trabalho dos candidatos convocados encontra-se determinada no ANEXO I desse Edital.

3.4.1 As jornadas de trabalho são definidas pelo Município de Açailândia -MA de acordo com a sua conveniência e necessidade, e estão previstas no ANEXO I.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

3.5 O horário e o local de trabalho dos candidatos classificados e convocados serão determinados pela MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA à luz de seus interesses e necessidades e poderão ocorrer durante o turno diurno e /ou noturno.

3.6 O salário inicial do cargo encontra-se discriminado no ANEXO I.

3.7 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Próprio da Previdência Social – IPSEMA (Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia) e Previdência Complementar.

3.8 O exercício do cargo poderá implicar a necessidade de viagem do servidor, a critério do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.2. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2.1. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, nº de documento, notas e resultados advindos do Concurso Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

4.1.2.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela banca organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do mesmo no referido Concurso Público.

4.1.3. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:

- a) Não poderá mudar de cargo/função pública sem outro Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do ANEXO I;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

c) Deverá respeitar o planejamento do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA e a ordem de classificação desse certame para o preenchimento das vagas ofertadas durante o prazo de validade do Concurso Público;

d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

4.1.4. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se e apenas efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/função pública de escolha.

4.1.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA e a FUNVAPI de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo/função pública pretendida, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de solicitar a devida correção.

4.1.6. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.7. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.8. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.9. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.1.9.1. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.

4.1.9.2. Será permitido ao candidato inscrever-se em mais de um cargo público.

4.1.9.3. Caso o candidato inscreva-se em mais de um cargo público, o mesmo deverá observar se a data e/ou o turno das provas destes cargos estão em dia e horário diferentes, para que possa realizar as respectivas provas.

4.1.9.4. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para cargos com prova no mesmo horário, o candidato não poderá realizar mais de uma prova, arcando com o pagamento de outras inscrições, as quais não terão os valores devolvidos, devendo o mesmo escolher qual a única prova que realizará, obedecendo a relação dos locais de provas.

4.1.10. É vedada a participação, de membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público como candidatos nesse Concurso Público.

4.1.11. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição não serão aceitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

a) Alteração no cargo/função pública indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

c) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência - PcD.

4.1.12. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, no período compreendido entre 08h00min do dia 15 de dezembro de 2022 às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2023, considerando como horário oficial de Brasília/DF.

4.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.funvapi.com.br por meio do link INSCRIÇÕES AQUI durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem

4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia 16.01.2023 até às 17:00h. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.2.3 O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Médio	R\$ 35,00
Nível Superior	R\$ 45,00

4.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. **Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado mecanicamente ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de 16.01.2023**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

4.2.6.1. Recomenda-se que o candidato mantenha a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva, caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.

4.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das 17h00min do dia útil seguinte ao término da inscrição.

4.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 16.01.2023.

4.2.9. O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E A FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.2.10. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via outro tipo de impressora que não formatem corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E A FUNVAPI de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.11. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.

4.2.12. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.11 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.13. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, até a data de 19.01.2023.

4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previsto no item 12.1, alínea "b" deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

4.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) Cancelamento do Concurso Público;
- b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- c) Exclusão de cargos oferecidos;
- d) Na hipótese de indeferimento da inscrição se identificado alguma desconformidade com as regras do edital pela banca avaliadora.

4.3.2. Nas hipóteses previstas no subitem 4.3.1, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do e-mail: restituicao-concurso2022@acailandia.ma.gov.br.

4.3.3 A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30(trinta) dias úteis seguintes da data de solicitação.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, e-mail ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o e-mail e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

4.4.1.1. Em hipótese alguma haverá comunicado referente aos resultados de etapas, esses devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelo site: www.funvapi.com.br e www.acailandia.ma.gov.br.

4.4.2. Toda comunicação, seja da FUNVAPI para com o candidato, seja do candidato para com a FUNVAPI, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo e-mail: concurso2022@acailandia.ma.gov.br.

4.4.2.1 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via internet, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

4.4.2.2. A FUNVAPI não atende candidatos de forma presencial, sendo assim, no período de realização desse certame, não haverá atendimento presencial, apenas pelo e-mail: concursoacailandia2022@gmail.com.

4.4.3 As redes sociais não são os canais oficiais para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. A FUNVAPI utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa Instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital pelo e-mail: concursoacailandia2022@gmail.com e pelo nosso *WhatsApp Business* 86 988848018.

4.4.4. Os sites de Reclamação não são canais oficiais para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas em seus respectivos capítulos deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

4.4.5. As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, recessos e feriados.

4.4.6. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.

4.4.7. As informações oficiais relativas ao Concurso Público, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por e-mail, carta ou ofício.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 08h00min do dia 15 de dezembro de 2022 até às 17:30min do dia 16 de dezembro de 2022, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição é o previsto no Anexo V deste Edital.

5.2 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e os doadores de medula óssea cadastrados no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula e ainda os doadores regulares de sangue.

5.2.1 Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, DIGITALIZAR TODOS E JUNTAR NUM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF e enviar no e-mail: concursoacailandia2022@gmail.com no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso:

5.2.1.1 – CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO – HIPOSSUFICIENTES:

- Comprovante de Inscrição;
- Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V, com a indicação do número do NIS;
- Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VI;
- Cédula de Identidade(RG);
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante da Consulta Simples realizada no site: meu CadÚnico.

5.2.2 - CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA:

- Comprovante de Inscrição;
- Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

- c) Cédula de Identidade(RG);
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Comprovante de doação de sangue feita até um ano atrás a contar da data da inscrição, ou, comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula, bem como, comprovante de doação de medula.

5.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de dois dias para impetrar recursos contra o indeferimento, o qual deve ser enviado no e-mail: concursoacailandia2022@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

5.4 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

5.5 O candidato só poderá requerer isenção para apenas uma taxa de inscrição.

5.5.1 Caso o candidato requeira isenção da taxa de inscrição para mais de uma inscrição, ambas serão INDEFERIDAS.

5.6 As informações prestadas na Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet devidamente assinado;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, cadastro desatualizado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar cópia autenticada ou original dos documentos previstos nos Itens 5.2.1.1 e 5.2.2 deste Edital e seus subitens;
- f) Não atender as especificações do item 5.2;
- g) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.
- h) Deixar de remeter quaisquer um dos documentos listados nos Itens 5.2.1.1 e 5.2.2.

5.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação na forma prevista.

5.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via correio ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.11. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

5.12 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, até o dia 09.01.2023.

5.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 5.3 deste Edital.

5.14. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for INDEFERIDA, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 5.3 deverá efetuar o pagamento do boleto bancário referente a sua inscrição no Concurso Público conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.15. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.16. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia 16.01.2023.

5.17. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for DEFERIDA estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5.17.1. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá a isenção cancelada, sem direito a restituição da inscrição paga.

5.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências. 6.1.2. Estabelece-se nesse Edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei Federal nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.

6.1.3. Às Pessoas com Deficiência (PcD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos do item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo/função pública com a deficiência apresentada.

6.1.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função pública.

6.1.5. O candidato com deficiência (PcD) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.1.6. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função pública, o candidato com deficiência (PcD) que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

6.1.7.0 candidato com deficiência (PcD), durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD).

6.1.8.0 candidato com deficiência (PcD) que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.9.0 candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência (PcD), conforme disposição legal.

6.1.10. O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar até 3 dias após a inscrição efetivada os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível.

6.1.10.1. Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.1.9, o candidato deverá enviar para o e-mail: **concursoacailandia2022@gmail.com** a documentação comprobatória, informando no assunto: CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – EDITAL Nº 001/2022 – CARGO/FUNÇÃO - Nº DA INSCRIÇÃO.

6.1.11. O Laudo Médico citado no subitem 6.1.10, alínea “b”, deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1.1 deste Edital.

6.1.12. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.1.13. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da FUNVAPI.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

6.1.14. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD), mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados a seguir:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Enviar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c) Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.1.10; ou
- d) Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6.1 e seus subitens;
- e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- f) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.
- g) Enviar Laudo Médico ilegível.
- h) Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
- i) O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 6.1.14. deste edital. Caso seja solicitado pela banca examinadora, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das Informações.

6.1.15. O MUNICÍPIO AÇAILÂNDIA designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da contratação, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função pública a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.16. O candidato com deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

6.1.17. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência (PcD) será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

6.1.18. O candidato com deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar por correio eletrônico: colocando no CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MA - EDITAL Nº 001/2022. O requerimento por escrito, datado acompanhado de parecer (laudo) original, emitido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o prazo estabelecido no subitem 6.1.10.

6.1.19. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.1.20. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente.

6.1.21. Para a contratação, os candidatos com deficiência (PcD) serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pelo MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA e análise de equipe multiprofissional designada pelo MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA que atestará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função pública permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD).

6.1.21.1 A perícia médica prevista no Item 6.1.21 terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com sua deficiência.

6.1.22. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência (PcD), mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.1.23. O candidato contratado como Pessoa com Deficiência (PcD) será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/função pública que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.1.24. Será divulgada a concorrência das Pessoas com Deficiência (PcD) em separado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no dia 19.01.2023.

6.1.25. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12.1, alínea "c", deste Edital.

6.1.26. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.27. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, apresentem necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI e a legislação específica

7.4. A FUNVAPI assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.5. O candidato com deficiência (PcD) deverá requerer condições especiais (lector, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA e a FUNVAPI serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.7. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar a FUNVAPI, no período das inscrições, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI e a legislação específica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

7.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a FUNVAPI previamente, nos moldes do subitem 7.7 deste Edital.

7.9.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

7.9.2 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

7.9.3 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato de concorrer às vagas da pessoa com deficiência.

7.10 DA CANDIDATA LACTANTE

7.10.1 A candidata lactante deverá submeter-se às regras da LEI FEDERAL Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

7.10.2 A candidata lactante deverá solicitar a condição especial de lactante em até 48 horas após ter realizado sua inscrição no concurso, devendo para tanto, enviar e-mail no endereço eletrônico: concursoacailandia2022@gmail.com anexando a certidão de nascimento do filho como meio de comprovação da idade do mesmo, que deverá ser de até 6 (seis) meses.

7.10.3 Terá o direito previsto nos subitens 7.10.5 e 7.10.6 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova objetiva do concurso público.

7.10.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto de sua confiança, o qual terá acesso ao centro de aplicação de prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como, será o responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, exceto fiscal volante que a acompanhará no traslado e na sala de amamentação.

7.10.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.10.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

8.1. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05(cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

8.1.1. Para visualizar o local de prova, o candidato deverá acessar o site: www.funvapi.com.br, através do “Portal do Candidato”, utilizando o nº do CPF e sua inscrição. A partir do prazo descrito no item 8.1, o comprovante de confirmação de inscrição estará disponibilizado na aba “Portal do Candidato” - “Local de Aplicação”, na respectiva inscrição para o cargo ao qual concorre, contendo todas as informações sobre data, horário e local das provas.

8.1.2. Caso o candidato não visualize seu Comprovante de Confirmação de Inscrição no site: www.funvapi.com.br dentro do período previsto no item 8.1, deverá entrar em contato com a FUNVAPI, pelo e-mail: concursoacailandia2022@gmail.com. A resposta do e-mail tem um prazo de até 48(quarenta e oito) horas úteis para atendimento.

8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.5.1. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

8.5.2. A inclusão de que trata o subitem 8.5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5.4. É obrigação do candidato conferir no comprovante de inscrição seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como, a data de nascimento e demais dados informados.

8.5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do comprovante de inscrição deverão ser comunicados ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva, para o fornecimento da ficha de correção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

8.5.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/função pública, bem como, à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD), excetuando as previstas no subitem 4.2.12.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As etapas do Concurso Público serão:

I. Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.

II. Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior.

III. Prova Prática para os cargos de Professor de Libras, Intérprete de Libras, Instrumentador Cirúrgico e Procurador.

9.2. Será publicado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, no link correspondente ao CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - EDITAL Nº 001/2022, o ato de confirmação do dia, local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por meio do Comprovante de Inscrição, conforme previsto no subitem 8.1.

9.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

9.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o MUNICÍPIO AÇAILÂNDIA - MA e a FUNVAPI reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente.

9.5. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme item 10.1.7.1 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do Concurso Público.

9.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original e **NA FORMA IMPRESSO:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

a) Cédula de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG), não admitindo-se a carteira digital, em conformidade com o Item 9.10.2.

d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;

e) Carteira de Trabalho com foto, não admitindo-se a carteira digital, em conformidade com o Item 9.10.2.

f) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

9.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição na forma impresso, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, **sendo vedada a apresentação de documento digital.**

9.7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.3. O Comprovante de Inscrição para as provas não terá validade como documento de identidade.

9.7.4. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela FUNVAPI.

9.8. O candidato deverá apor sua assinatura na Folha de Respostas, equivalente aquela constante em seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento apresentado não ser assinado da mesma forma.

9.9. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.10. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

9.10.1. O descumprimento da instrução especificada em 9.10 implicará a eliminação do candidato.

9.10.2 - SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE FOR SURPREENDIDO PORTANDO APARELHO TELEFONE CELULAR DURANTE O HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.

9.11. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando/manuseando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.10, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

9.12. É vedado o ingresso de candidato na sala ou local de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.12.1. Os componentes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, bem como, a equipe de aplicação de provas, **NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FICAR COM ARMA DE FOGO DE CANDIDATO SOB SUA CUSTÓDIA.**

9.13. A FUNVAPI recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, o Comprovante de Inscrição e o cartão de confirmação de prova para a realização das provas.

9.14. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra, portando para tanto, elástico ou acessório similar para prendê-los.

9.15. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas nesse Edital.

9.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNVAPI, salvo os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

9.17. O candidato poderá ser submetido a detecção de metais durante a realização das provas.

9.18. Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar a determinação contida nos itens 9.4 deste Edital;
- g) Não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não assinar o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;**
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metais;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pela FUNVAPI.

9.19 O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FUNVAPI comunicará o fato aos candidatos através do seu site.

10 DAS PROVAS

10.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

10.1.1. Todos os candidatos serão submetidos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha, que consistirá no número de questões, conforme descrito no ANEXO III deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C, D), sendo uma só correta.

10.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo/função pública respectivo, conforme descrito no ANEXO IV deste Edital.

10.1.3. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de:

APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	12.02.2023 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR das 08:00h às 12:00h
	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

das 14:00h às 18:00h

10.1.4. A Prova Objetiva será realizada no Estado do Maranhão, na cidade de Açailândia.

10.1.5. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, a FUNVAPI se reserva no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas, para suprir a demanda.

10.1.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

10.1.7. A duração das provas será de 04h00min (quatro horas), incluído nesse tempo a distribuição da prova, a leitura das instruções e o preenchimento da Folha de Respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.1.7.1. Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados **IMPRETERIVELMENTE, 15(quinze)** minutos antes do início da prova.

10.1.7.2. As provas serão realizadas de acordo com os horários estabelecidos no Comprovante de Inscrição e terão seu encerramento considerando a previsão de tempo de duração estabelecido no item 10.1.7 e o horário oficial de Brasília/DF.

10.1.7.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

10.1.8 O Comprovante de confirmação de Inscrição contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, a partir de 27.01.2023.

10.1.9. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

10.1.10. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu documento de identificação.

10.1.10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da assinatura no Cartão de Respostas. Na ausência da assinatura no Cartão de Respostas o candidato será eliminado do Concurso Público.

10.1.11. Somente será permitida a transcrição das respostas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.

10.1.12 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.1.13. Não haverá substituição do Cartão de Respostas das Provas por erro do candidato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

10.1.14. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.1.15. Serão consideradas nulas as Cartões de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como, contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), preenchimento de quadros no espaço da inscrição ou código do cargo produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.

10.1.16. O preenchimento do Cartão de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

10.1.17. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas, bem como, as orientações e instruções expedidas pela FUNVAPI durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.1.18. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a entrega obrigatória do seu Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado.

10.1.19. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01(uma) hora de seu início até o prazo de 15(quinze) minutos antes do seu término, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.

10.1.20. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.1.21. Após finalizada a prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões quando restarem apenas 1(uma) hora para o término da prova.

10.1.21.1. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.1.22. Será considerado aprovado na Prova Objetiva deste Concurso Público, os candidatos que perfizerem o mínimo 60% (sessenta por cento) da maior nota obtida no cargo pleiteado, de acordo com o total de pontos atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com equivalências de pesos previstas no ANEXO III - Quadro de Provas.

10.1.23. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura óptica.

10.1.24. Os gabaritos oficiais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, um dia após a realização da prova.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

10.1.25. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, na mesma data da divulgação das notas e apenas durante o prazo recursal.

10.1.26. Os cadernos de provas que tiverem falhas de impressão, poderão ser substituídos de imediato pela coordenação do centro de aplicação.

10.2 DA PROVA DE TÍTULOS

10.2.1 Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de nível superior, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos na prova objetiva, **até 05 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, para preenchimento imediato e para o cadastro de reserva.

10.2.2. Os candidatos que ficarem de fora da linha de corte prevista no item anterior, serão eliminados do Concurso.

10.2.3 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.4.1 do edital, deverão digitalizar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: concursoacailandia2022@gmail.com, DEVENDO AINDA, NO MESMO PRAZO REMETER VIA POSTAL, os mesmos documentos devidamente autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 11 a 15 de março de 2023, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Espírito Santo, nº 533, Acarape, Teresina/Piauí, CEP: 64003-750, através de AR (Aviso de Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR.

10.2.4 Só serão aceitos os títulos postados e enviados por e-mail até a data limite estabelecido no Cronograma de Execução – ANEXO VI.

10.2.5 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possam superar esse valor. Pontuação em conflito conforme anexo

10.2.6 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.2.7 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, é facultada a apresentação dos mesmos com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

10.2.8 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

10.2.9 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

10.2.10 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

10.3.11 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

10.2.12 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.

10.2.13 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

10.2.14 Os casos não previstos neste item, serão avaliados pela comissão organizadora do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

10, 2.15 Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 - Pós Graduação Lato Sensu			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	2,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2 - Pós-graduação stricto sensu			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2.2 - Doutorado	10,0	10,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós - graduação.
2.3 - RESIDÊNCIA MÉDICA	5,0	5,0	Diploma ou certificado de conclusão da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

			instituição onde cursou a residência médica.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		25	

10.3 DA PROVA PRÁTICA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.

10.3.1 A prova prática avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de um Intérprete de Libras, e terá duração mínima de 15(quinze) minutos e máxima de 20(vinte) minutos.

10.3.2 A prova prática será realizada após a fase da prova objetiva conforme o cronograma de execução, em dia/horário/local a ser definido no edital de convocação próprio, o qual será publicado no sítio eletrônico da FUNVAPI www.funvapi.com.br.

10.3.2 Com o objetivo de avaliar o desempenho do participante, a prova prática será individual, filmada e gravada em DVD, e versará sobre os programas do Anexo III deste Edital e textos com a temática da Educação.

10.3.3. A PROVA PRÁTICA DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA TERÁ AS SEGUINTE REGRAS:

a) A duração da prova prática de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras / Língua Portuguesa será de até 15(quinze) minutos para cada participante e será composta de três partes:

a.1) Na primeira parte, o participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à Comunidade Surda e sobre suas perspectivas de atuação profissional. (tempo máximo de 5 minutos)

a.2) Na segunda parte, o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática especificado no Anexo III do Edital. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará interpretação para a Língua Portuguesa conforme especificado nos itens 1 e 2.

a.3) Na terceira parte, o participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato ao programa da prova prática especificado no Anexo III do Edital. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a interpretação para Libras conforme especificado nos itens 2 e 3.

b) Para participantes ouvintes:

b.1) a interpretação da Libras para a Língua Portuguesa será simultânea e na forma oral, sendo a interpretação do participante registrada nos termos do item III deste Edital.

b.2) a interpretação da Língua Portuguesa para a Libras será simultânea e registrada nos termos do item III deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

c) Para participantes surdos:

c.1) a tradução da Libras para a Língua Portuguesa será realizada na forma escrita, e será registrada em formulário específico fornecido pela FUNVAPI.

c.2) a tradução da Língua Portuguesa para a Libras será realizada a partir de um texto escrito em Língua Portuguesa. Após a leitura do texto, o participante fará a interpretação na Libras, sendo sua participação registrada nos termos do item II deste Edital. O participante poderá ler o texto quantas vezes desejar, respeitado o tempo de prova determinado.

10.3.4 A PROVA PRÁTICA DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA VALERÁ DE 0,00 A 100,00 PONTOS, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

a) fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial (nota máxima: 30,00 pontos);

b) estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (nota máxima: 30,00 pontos);

c) fluência na Língua Portuguesa (nota máxima: 10,00 pontos);

e d) estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras (nota máxima: 30,00 pontos), levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática.

10.3.5 A Prova Prática do cargo Intérprete de Libras será realizada por uma ou mais comissão de 03 (três) professores qualificados, nomeados por portaria para este fim, pela FUNVAPI.

10.4. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LIBRAS

10.4.1. Para realização da prova prática para o cargo de Professor de Libras, deverá ser ministrada uma aula, conforme Edital de Convocação a ser divulgado na data estipulada no cronograma de execução, a qual será realizada após a Prova de Títulos.

10.4.2. A Prova Prática consistirá em uma aula, versada sobre um tema específico de cada área para o cargo de Professor de Libras, a ser divulgado no Edital de Convocação.

10.4.3. O candidato que não cumprir o tempo estabelecido no Edital de Convocação será penalizado com a perda de 1 (um) ponto por minuto, na contagem final da nota da prova prática, caso não seja alcançado o tempo mínimo ou máximo exigidos.

10.4.4. A Prova Prática será gravada única e exclusivamente pela FUNVAPI, não sendo permitido ao candidato portar qualquer tipo de equipamento usado para este fim. No final, será lavrada ata de realização da equipe examinadora com registros das ocorrências relevantes.

10.4.5. O candidato poderá utilizar todos os materiais necessários para desenvolver a aula que será ministrada, como *notebook*, *datashow*, anotações, roteiros, livros, atividades, etc, EXCETO aqueles materiais transmissores de dados, tais como celulares,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

smartphones., *tablet*, *modem* com conexão de internet e relógio digital. A responsabilidade de todo o material utilizado é do candidato.

10.4.6. O candidato, ao se apresentar para a Equipe de Examinadores, deverá entregar, antes do início da aula, o Plano de Aula em 3 (três) vias. O candidato que não apresentar os planos de aula será eliminado.

10.4.7. No plano de aula deverá constar, obrigatoriamente, a identificação do tema, os objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos avaliativos e bibliografia.

10.4.8. Após a autorização da Equipe de Examinadores para iniciar a Prova Prática, o candidato terá tolerância máxima de 5 (cinco) minutos para iniciar sua exposição. Após esse tempo de tolerância, o candidato que não iniciar a exposição estará automaticamente eliminado do concurso.

10.4.9. O tempo de montagem e organização de todo o material utilizado na Prova Prática está computado dentro do tempo de aula.

10.4.10. A Banca Examinadora poderá, facultativamente, arguir o candidato pelo prazo máximo de 5 minutos.

10.4.11 Somente serão convocados para a Prova Prática os candidatos que tiverem sido convocados para a Prova de Títulos.

10.5 DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

10.5.1 A prova prática avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de Instrumentador Cirúrgico e terá duração mínima de 15(quinze) minutos e máxima de 20(vinte) minutos, e será realizada em período posterior à Prova Objetiva, conforme cronograma de execução e edital de convocação.

10.5.2 A prova prática será realizada após a prova objetiva conforme o cronograma de execução, em dia/horário/local a ser definido no edital de convocação próprio, o qual será publicado no sítio eletrônico da FUNVAPI www.funvapi.com.br.

10.5.3 A prova consistirá em:

- a) classificação dos tipos de instrumentos cirúrgicos de acordo com o tempo cirúrgico sendo instrumentos utilizados na (diérese ou dissecação na hemostasia; na exérese; e na síntese).
- b) Assepsia e antissepsia das mãos: um preparo pré-operatório.
- c) Calçar e retirar luvas estéreis de forma correta.
- d) Montagem de uma mesa cirúrgica.
- e) Paramentação cirúrgica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

10.6 DA PROVA PRÁTICA DE PROCURADOR

10.6.1 A prova prática para procurador consistirá em prova discursiva a ser realizada no mesmo dia da prova objetiva.

10.6.2. A prova discursiva consiste na elaboração de uma peça jurídica contendo até 60 (sessenta) linhas, com valor de 100 (cem) pontos, que versará sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Lei Orgânica do Município de Açailândia, Estatuto do Servidor Público de Açailândia, conforme Anexo IV, conteúdo das provas.

10.6.3 A prova será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e terá caráter classificatório.

a) Será atribuída nota zero à peça jurídica que contiver menos de 20 (vinte) linhas.

b) Será atribuída nota zero a prova que fugir do tema proposto.

10.6.4 Os critérios de avaliação da peça jurídica para o cargo de Procurador Jurídico serão os pertinentes de acordo com a relevância que a mesma requer.

10.6.5 Na correção da prova discursiva, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e a relevância dos aspectos abordados.

10.6.6 Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.

10.6.7. A prova discursiva consistirá na elaboração de uma peça jurídica a partir de um estudo de caso sobre situação hipotética relacionada ao tema das áreas de Conhecimentos Específicos do cargo, constantes no Anexo IV do Edital.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

11.1.2 Não haverá arredondamento de notas.

11.1.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.

11.1.4 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima.

11.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os cargos, exceto, para os cargos de Professor de Libras, Intérprete de Libras, Procurador e Instrumentador Cirúrgico.

11.2.1 A classificação final dos candidatos aos cargos de Professor será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova de Títulos. No caso do cargo de professor de libras e Procurador, será adicionada a nota da prova prática.

11.2.1 A Classificação final dos candidatos aos de Intérprete de Libras e Instrumentador Cirúrgico será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova Prática.

11.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando os pesos definidos no ANEXO III.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Conhecimento Específico;
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Língua Portuguesa para os cargos que não tem conhecimento específico;
- d) Ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08, devendo encaminhar cópia autenticada do respectivo comprovante para a FUNVAPI, pelo correio ou pelo e-mail: concursoacailandia2022@gmail.com, até o último dia de inscrição;
- e) Idade maior;

11.5. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.4, a FUNVAPI, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Concurso Público.

11.6. No Resultado deste Concurso Público, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem crescente de classificação.

11.7. Será divulgado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com.br e www.acailandia.ma.gov.br, o resultado final do Concurso Público, em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

11.8. A comunicação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município, nos sites: www.acailandia.ma.gov.br e www.funvapi.com.br, onde constarão os endereços eletrônicos para acesso as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.9. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará na lista de Classificação Final.

11.10. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de consulta individual no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no link: portal do candidato após a publicação dos resultados.

12 DOS RECURSOS

12.1 **Caberá interposição de recurso fundamentado** no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min às 23h59min, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor da Taxa de Inscrição;
- b) Contra o indeferimento da inscrição;
- c) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- f) Outras situações previstas em Lei.

12.1.1 No caso de indeferimento da inscrição ou se seus dados não constarem na lista de homologação, item 12.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail: concursoacailandia2022@gmail.com, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como, de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet pelo endereço eletrônico www.funvapi.com.br, acessando o “Portal do Candidato”, indo na opção “Recurso”, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 16h00min do segundo dia recursal.

12.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, gabaritos preliminares e totalização;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, Discursiva e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado exclusiva e expressamente na bibliografia referenciada nesse Edital, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irresignação se origina;
- d) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irresignação, e o ato decisório objeto do recurso;
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação da referência bibliográfica utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.

12.4. Para a situação mencionada no item 12.1, alínea “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico, com sua citação;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via telegrama ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido neste Edital;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Não informar o número correto da questão a que postula o recurso;
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- h) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- i) Apresentarem teor contra terceiros;
- j) Forem encaminhados de forma coletiva;
- k) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

l) Recursos impetrados na fase que não lhe diz respeito não serão analisados, ou seja, recurso contra o gabarito impetrado na fase de recurso do resultado, serão indeferidos.

12.6.1. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000(três mil) caracteres por recurso/questão sem imagem e conter dentro do texto o referencial bibliográfico de suporte no início da argumentação.

12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que submeterem via internet ficará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.11. A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

12.12.1. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.14. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida. 12.15. Não haverá reapreciação de recursos pelos membros da banca examinadora.

12.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.18. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.20. O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA e a FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O resultado do Concurso Público será homologado por meio de ato do Prefeito de Açailândia.

13.2 O ato de homologação do resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos endereços eletrônicos: www.acailandia.ma.gov.br e www.funvapi.com.br.

14 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

14.1 Os candidatos, para serem investidos no cargo, serão convocados pelo MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA e deverão atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos

. d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Açailândia – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

g) Possuir a habilitação exigida para o cargo/função pública estabelecida, conforme ANEXO I deste Edital;

h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;

i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;

j) Não ter sido demitido/exonerado do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar. Nos últimos 5 anos

14.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a investidura no cargo do candidato.

14.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15 DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

15.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1.1. Todos os candidatos convocados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob inteira responsabilidade e custeio do candidato, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

15.1.2 O Município de Açailândia publicará em decreto municipal versando acerca dos critérios para essa fase dos exames pré-admissionais.

15.2 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

15.2.1. Os candidatos com deficiência (PcD) inscritos para as vagas reservadas, aprovados e convocados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.1.10, alínea "b", e os exames especificados no item 15.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental.

15.2.2. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência (PcD) e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.

15.2.3. A verificação da compatibilidade entre a deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e as atividades inerentes ao cargo/função pública para o qual o candidato concorre será realizada por Equipe Multiprofissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

constituída no ato da contratação, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

15.2.4. Os candidatos a que se refere o item 15.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 12(doze) meses da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

15.2.5. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo/função pública para o qual concorre.

15.2.6. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública.

15.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas "a" e "b" do subitem 15.2.6 deste Edital.

15.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência (PcD) inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

15.2.9. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

16. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS FUNÇÕES:

16.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.2. A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.

16.3. O candidato deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias consecutivos contados da publicação do ato de contratação do cargo/função pública, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.

16.4. Será tornada sem efeito a contratação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

16.5. O candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

- a) (ATESTADO ADMISIONAL), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Açaílândia. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo/função pública;
- b) 02 fotos 3x4 recentes;
- c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
- d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
- g) CPF próprio;
- h) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- i) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- k) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- l) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- m) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- n) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- o) Comprovante de Residência Atualizado;
- p) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- q) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

16.6. O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.7. Estará impedido de celebrar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

16.8 Além das regras acima previstas serão observadas as previstas no Título II, Capítulo I da Lei Complementar 013/2022.

16.9 O Município de Açaílândia se compromete, no caso de os candidatos aprovados no certame público a aptos para o cargo, não assumirem o cargo para o qual foram habilitados, após a devida nomeação, a não contratar qualquer dos candidatos inscritos no concurso público para concorrerem ao mesmo cargo que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

não se logrou prover, e que nomeado, não tomou posse no prazo de validade do Concurso (§ 3º, Cláusula 4ª – TAC).

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

- a) Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br;
- b) Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Açailândia e no endereço eletrônico: www.acailandia.ma.gov.br

17.2. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.4. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

17.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA e da FUNVAPI não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

17.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

17.7. Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

17.8. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

17.9. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNVAPI. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNVAPI, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

17.10. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

17.11. A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita:

- a) Quando enviado por e-mail: pela data e horário de envio da mensagem original;
- b) Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

c) Quando entregue pessoalmente: pelo protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo/função pública para o qual concorre e a data de entrega.

17.11.1. O conteúdo do envelope entregue pessoalmente ou encaminhada via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.

17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.13. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do e-mail:

b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto a FUNVAPI via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à FUNVAPI, Rua Espírito Santo 533 – ACARAPE – 64.003 – 750 – Teresina – Piauí.

c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL AÇAILÂNDIA – MA, Secretaria Municipal de Administração, situado na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações– Açailândia - MA, no horário das 08:30 às 12:00h (exceto sábados, domingos e feriados).

17.14. A atualização de dados pessoais junto ao MUNICÍPIO não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

17.15. O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA e a FUNVAPI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) Endereço residencial desatualizado;

c) Endereço residencial de difícil acesso;

d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;

e) Correspondência recebida por terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

17.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNVAPI até o encerramento do Concurso Público.

17.17. O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA e a FUNVAPI não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

17.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

17.19. O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E A FUNVAPI não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.20. Não serão fornecidas provas relativas a processos seletivos anteriores.

17.21. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para contratação, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

17.22. Será eliminado do Concurso Público, por ato da FUNVAPI, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Incorrer nas situações previstas no subitem 9.21;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) Não apresentar identificação oficial para fazer a prova conforme previsto no subitem 9.7;
- g) Não devolver, integralmente, o material de prova recebido;
- h) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
- k) Não atender às determinações regulamentares da FUNVAPI, pertinentes ao Concurso Público.

17.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

17.24. A FUNVAPI fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

17.25. Após o término do certame, a FUNVAPI encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público ao MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA, para arquivamento.

17.26. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com e www.acailandia.ma.gov.br.

17.31. O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de contratação pelos órgãos públicos responsáveis.

17.32. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA e pela FUNVAPI, no que a cada um couber.

Açailândia-MA, 13 de DEZEMBRO de 2022

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

LUCIANA PERERIA SANTOS
DOUGLAS BARROS COSTA
WELLYNGTON MELO GRAMA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

**ANEXO I -
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO**

**LEIS DE CRIAÇÃO DOS CARGOS - LEIS MUNICIPAIS Nº 357/2011, 375/2011 e
LEI MUNICIPAL Nº 665/2022 E LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022.**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
ANALISTA JURÍDICO	40h/s	01	-----	R\$ 3.820,83	Bacharelado completo em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
ASSISTENTE SOCIAL	30h/s	02	-----	R\$ 3.820,83	Bacharelado completo em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, registro ativo e regular no Conselho de Classe correspondente.
EDUCADOR FÍSICO	40h/s	CR	-----	R\$ 3.820,83	Bacharelado completo em Educação Física, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, registro ativo e regular no Conselho de Classe correspondente.
ENFERMEIRO	40h/s	CR	-----	R\$ 3.820,83	Bacharelado completo em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, registro ativo e regular no Conselho de Classe correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

ENFERMEIRO INTENSIVISTA	36h/s	01	-----	R\$ 3.820,83	Bacharelado completo em Enfermagem + Especialização em Enfermagem de Terapia Intensiva, fornecidos por instituições reconhecidas pelo MEC e registro ativo e regular no Conselho de Classe correspondente.
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA	36h/s	02	-----	R\$ 3.820,83	Bacharelado completo em Enfermagem + Especialização em Reanimação Neonatal, fornecidos por instituições reconhecidas pelo MEC e registro ativo e regular no Conselho de Classe correspondente.
ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	40h/s	02	-----	R\$ 3.820,83	Bacharelado completo em Enfermagem + Especialização em Obstetrícia, concluídos em instituições reconhecidas pelo MEC e registro ativo e regular no Conselho de Classe correspondente
MÉDICO CARDIOLOGISTA - AMBULATORIAL	30h/s	01	-----	R\$ 5.586,02	Graduação em Medicina, Residência Médica Completana especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro ativo e regular no Conselho de Classe correspondente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - PLANTONISTA	36h/s	01	-----	R\$ 13.965,06	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.
MÉDICO INTENSIVISTA - PLANTONISTA	36h/s	CR	-----	R\$ 13.965,06	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.
MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	36h/s	05	01	R\$ 13.965,06	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.
MÉDICO PSIQUIATRA - AMBULATORIAL	30h/s	01		R\$ 5.586,02	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

NUTRICIONISTA	40h/s	01	-----	R\$ 3.820,83	Bacharelado completo em Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, registro ativo e regular no Conselho de Classe correspondente.
PROCURADOR MUNICIPAL	40h/s	01	-----	R\$ 3.820,83	Bacharelado completo em Direito fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, registro ativo e regular no Conselho de Classe correspondente +3 (três) anos de prática jurídica profissional, devidamente comprovada.
PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	40 h/s	02	-----	R\$ 4.288,65	Licenciatura Plena em qualquer área, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC e Especialização na Área da Educação Especial/AEE.
PROFESSOR DE LIBRAS	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	Licenciatura em Letras/Libras; Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa; Licenciatura em qualquer área + Certificado de Proficiência no Ensino de Libras (PROLIBRAS) expedido pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	40 h/s	15	01	R\$ 4.288,65	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO CÓRREGONOVO - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO NOVO BACABAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino fundamental; Licenciatura em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou, Normal Superior.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO OZIEL ALVES - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO SUDELÂNDIA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA	40 h/s	15	01	R\$ 4.288,65	
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - POLO CÓRREGO NOVO - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	03	01		
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - POLO MÁRIO CABRAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - POLO NOVO BACABAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as Séries
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - POLO OZIEL ALVES - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		Iniciais do Ensino fundamental ou, Licenciatura em Magistério para as Séries
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - POLO SUDELÂNDIA- ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		Iniciais do Ensino Fundamental.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - ARTES - ZONA URBANA	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	Licenciatura a disciplina específica Plen na
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS – POLO Córrego Novo - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS – POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - POLO NOVO BACABAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - POLO SUDELÂNDIA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - ZONA URBANA	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA – POLO Córrego Novo - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - ZONA URBANA	40 h/s	01	-----		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

				R\$ 4.288,65	
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - POLO Córrego Novo - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		Licenciatura Plena
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - POLO Geruzamar Costa Moura - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		a disciplina específica
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS - ZONA URBANA	40 h/s	05	01		Licenciatura Plena
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS - POLO Córrego Novo - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	a disciplina específica
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS - POLO Geruzamar Costa Moura - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS - POLO Mário Cabral - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS - POLO Novo Bacabal - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS - POLO OZIEL ALVES - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	Licenciatura a disciplina específica Plen na
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO INGLÊS - POLO SUDELÂNDIA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - ZONA URBANA	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - POLO SUDELÂNDIA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS - ZONA URBANA	40 h/s	01	-----	R\$ 4.288,65	
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS - POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS - POLO MÁRIO CABRAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – PORTUGUÊS - POLO OZIEL ALVES - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS – POLO - SUDELÂNDIA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
PSICÓLOGO	40h/s	02	-----	R\$ 3.820,83	Bacharelado completo em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, registro ativo e regular no Conselho de Classe correspondente
PSICOPEDAGOGO	40h/s	01	-----	R\$ 3.820,83	Bacharelado completo em Psicopedagogia ou Licenciatura em qualquer área + Especialização (<i>lato-sensu</i>) em Psicopedagogia
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h/s	01	-----	R\$ 3.820,83	Bacharelado completo em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, registro ativo e regular no Conselho de Classe correspondente
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 h/s	05	01	R\$ 1.407,67	Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente
DESENHISTA PROJETISTA	40 h/s	01	-----	R\$ 1.407,67	Ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente + curso de desenho técnico e AutoCAD.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

INTÉRPRETE DE LIBRAS	40 h/s	01	-----	R\$ 1.407,67	Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente + Curso de formação em Libras, no mínimo, 120h
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - CIRURGIA GERAL	40 h/s	CR	-----	R\$ 1.407,67	Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente + Curso Técnico em Enfermagem Completo fornecido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente + Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica fornecido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente, com carga horária mínima de 240h + registro ativo e regular no Conselho de Classe Correspondente.
CUIDADOR SOCIAL - SEXO FEMININO - LOTAÇÃO: CASA ABRIGO.	40 h/s	03		R\$ 1.407,67	Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente + Possuir disponibilidade para exercer suas funções tanto em período diurno como noturno, em regimes de escalas e plantão, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

CUIDADOR SOCIAL - SEXO MASCULINO - LOTAÇÃO: CASA ABRIGO.	40 h/s	02	-----	R\$ 1.407,67	Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente + Possuir disponibilidade para exercer suas funções tanto em período diurno como noturno, em regimes de escalas e plantão, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR - ZONA URBANA	40 h/s	02	-----	R\$ 1.407,67	Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR - POLO CÓRREGONOVO - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR - POLO GERUZAMAR COSTA MOURA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR - POLO MÁRIO CABRAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR - POLO NOVO BACABAL - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR - POLO OZIEL ALVES - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR - POLO SUDELÂNDIA - ZONA RURAL	40 h/s	01	-----		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 h/s	20	02	R\$ 1.407,67	Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente + Curso de Técnico em Enfermagem Completo fornecido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente + Registro ativo e regular no Conselho de Classe Correspondente.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 h/s	01	-----	R\$ 1.407,67	Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente + Curso Técnico em Contabilidade fornecido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente + Registro ativo e regular no Conselho Correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ANALISTA JURÍDICO.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar a análise de processos judiciais e administrativos, objetivando a eficácia e a efetividade nos processos de interesse da Fazenda Pública Municipal. Prestar assessoramento técnico especializado ao Procurador-Geral do Município. Servir como preposto. Prestar informações técnicas relacionadas à tramitação de processos; elaborar relatórios, minutas de editais, declarações e informações jurídicas e administrativas, instruções entre outros documentos inerentes à competência da Procuradoria-Geral do Município, elaborar de certidões, pareceres, execução, conferência e redação de documentos. Executar outras atribuições técnicas correlatas em natureza, nível de complexidade e responsabilidades. Lançar informações em sistema ou planilha. Participar de audiências. Realizar análises de acordos e sentenças. Conferir expedientes diversos, laudos ou informações, como recursos humanos, administração de contratos e licitações, controle de orçamento.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Professor titular a planejar e desenvolver as atividades pedagógicas. Permanecer junto às crianças durante todas as atividades. Distribuir alimentação às crianças, respeitando as características do grupo, o ritmo alimentar das crianças, o gosto de cada uma, incentivando uma alimentação variada. Observar os procedimentos de higiene durante a alimentação e a postura correta das crianças. Respeitar o horário determinado para sua alimentação. Elaborar e cumprir a rotina diária de seu grupo. Comunicar ao responsável da creche/escola infantil e da criança as alterações de comportamento (biológicas, psicológicas e sociais) observadas na criança. Participar das reuniões pedagógicas e de pais, bem como das ações de formação continuada, sempre que solicitado. Manter organizado e limpo o local de trabalho. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho. Observar e seguir as normas de rotina e orientação estabelecidas pela creche/escola infantil (coordenador ou diretor) e pela Secretaria de Educação. Tratar com respeito, atenção, cordialidade pais e visitantes. Tratar as crianças com carinho, demonstrando afetividade. Promover um ambiente ético e profissional dentro da creche/escola infantil. Cuidar da higiene corporal das crianças, observando as condutas adequadas. Providenciar os primeiros socorros às crianças, quando necessário. Cumprir as orientações dadas por profissionais da área da saúde. Colaborar com todo o trabalho educativo, sob a coordenação do professor titular, do coordenador ou do diretor da instituição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Promover a participação consciente dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais visando o progresso coletivo e melhoria do comportamento individual. - Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico, educacional e outros, analisando os recursos e carências socioeconômicas para possibilitar em desenvolvimento harmônico. - Participar dos programas de saúde física-mental da comunidade divulgando os meios preventivos e assistenciais. Assistir ao trabalhador em problemas referentes a readaptação profissional devido a diminuição da capacidade de trabalho proveniente de moléstia ou acidente; - Elaborar, acompanhar e avaliar os projetos do programa de promoção social; - Desenvolver a consciência social do indivíduo aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada a participação em atividades comunitárias, - Organizar e executar programas de serviço social no Município. realizando atividades de caráter educativo, recreativo assistência à saúde e outros; - Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza; - Dé assistência a criança e ao adolescente em situações de risco e infracionais atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária: - Indicar os problemas e fatores que perturbem ou impedem a utilização da potencialidade dos educados, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar - Articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiado informações, a fim de obter novos subsídios para campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais desemprego, amparo a inválidos, acidentes e outros; - Participar e realizar reuniões específicas e educativas junto à comunidade.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Organizar a rotina doméstica e a do espaço residencial do abrigo (cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção). Desenvolver relação afetiva personalizada e individualizada com cada menor abrigado. Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada menor abrigado). Auxiliar o menor a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade. Organizar registros individuais sobre o desenvolvimento de menor, de modo a preservar sua história de vida. Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoiar na preparação do menor para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional. Auxiliar nos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, executados no município. Desenvolver atividades de cuidados básicos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social, com a construção de metodologias que contemplem tanto as necessidades individuais/particulares, e coletivas do público atendido. Promover atividades para o acolhimento, proteção integral, desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, contribuindo assim com a promoção da autonomia e fortalecimento da autoestima do público atendido. Desenvolver estratégias e metodologias a fim de promover uma convivência familiar e comunitária saudável. Atuar no acolhimento institucional de menores afastados do convívio familiar por medida de proteção, possibilitando um ambiente favorável e seguro. Garantir os cuidados básicos com alimentação, higiene pessoal dos menores acolhidos, bem como conservação do ambiente e estrutura física da instituição. Orientar quanto à organização e higiene dos pertences pessoais dos menores acolhidos, promovendo independência nas atividades do dia-a-dia, auxiliando sempre que necessário. Acompanhar nas atividades recreativas, esportivas, culturais e sociais, bem como promover atividades de lazer. Promover o acesso à rede de atendimento e diferentes políticas públicas como saúde, educação, assistência social, dentre outros, acompanhando os menores nas atividades em que estiverem inseridos. Manter e organizar pastas individuais das menores acolhidos, contendo documentos pessoais originais e cópias, guia de acolhimento/desacolhimento, cópias dos Planos Individuais de Atendimento, controle da data de entrada e saída da instituição, além de registro do desenvolvimento, bem como dificuldades observadas, e intervenções realizadas. Participar de reuniões e apresentações escolares, acompanhar em atividades religiosas, respeitando a individualidade e crenças de cada menor acolhido; Monitorar o menor acolhido, comunicando sempre à equipe técnica responsável sobre eventuais dificuldades, problemas de saúde, relatos específicos, comportamentos, dentre outros. Participar semanalmente de reunião técnica para discussão e estudo de caso. Manter e garantir o sigilo, bem como respeitar a história de vida e aspectos culturais das famílias dos menores atendidos. Efetuar o acompanhamento rotineiro e supervisão dos menores na realização de tarefas e trabalhos escolares. Acompanhar, quando necessário, em atividades e viagens intermunicipais e interestaduais. Administração de medicações, sempre antecedida de prescrição médica; Auxiliar na busca ativa de indivíduos e suas famílias, bem como auxiliar as equipes técnicas de atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, quando necessário. Trabalhar com equipes multidisciplinares, a fim de desenvolver estratégias de atendimento e intervenções específicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

CARGO: DESENHISTA PROJETISTA

ATRIBUIÇÕES: Estudar e esboçar examinando croquis. Rascunhos, plantas, especificações técnicas para elaboração do projeto; Efetuar os cálculos tabelas e outros recursos para determinar as dimensões, proporções ou outras características do projeto; - Elaborar o esboço do projeto instrumentos de desenho, aplicando os cálculos efetuados e funcionais da obra submetendo a apreciação superior, para possibilitar correções e ajustes necessários; -Elaborar os desenhos definitivos do projeto, valendo-se de instrumentos apropriados e observando escala adequada.

CARGO: EDUCADOR FISICO

ATRIBUIÇÕES: Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família comunidade, as atividades, as ações as práticas serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF comunidade, público prioritário cada uma das ações, Atuar, de forma integrada planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando atendendo casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários humanizar atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas intersetorialidade, ações que se integrem outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover gestão integrada participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF os Conselhos de Saúde, desenvolvimento implantação das ações medida de seu impacto sobre situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar divulgar material educativo informativo nas áreas de atenção da ESF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam apropriação coletiva pelas ESF NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais transdisciplinares, desenvolvendo responsabilidade compartilhada.

CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa. Monitorização e aplicação de respiradouros artificiais, prestação de cuidados de conforto, aplicação de diálise peritoneal gasoterapia, caletismo e outros tratamentos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e p social do paciente; -Coordenar e supervisionar o pessoal de equipe de enfermagem para manter os padrões desejáveis de assistência ao paciente; f*. -Requisitar e controlar entorpecentes e psicoterápicos, atendendo as disposições legais; - Planejar e desenvolver atividades que possibilitam a diagnose e prognose de situação de saúde da comunidade.' - Realizar programas educativos para grupos da comunidade, estudo da situação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

sòcio-sanitana para motivai o desenvolvimento de hábitos sadios; Executar atividades de vigilância á saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; - Elaborar planos, se baseando nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; - Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, • Planejar. Organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnicas administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido servirem de apoio a atividades a fins.

CARGO: ENFERMEIRO INTENSIVISTA

ATRIBUIÇÕES: 1. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos e pediátricos criticamente enfermos; 2. Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; 3. Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; 4. Administra banho, curativos e medicações, fazendo a monitorização hemodinâmica do paciente; 5. Montagem, testagem e instalação de aparelhos de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva; 6. Realizar desbridamento instrumental, autolítico, mecânico e enzimático; 7. Auxílio em procedimentos médicos, como intubação e punção venosa central; 8. Aspiração de vias aéreas e avaliação de sua necessidade; 9. Punção arterial, para fins de gasometria e monitoramento de pressão arterial invasiva; 10. Instalação de sistemas de monitorização hemodinâmica; 11. Atuação em parada cardiorrespiratória; 12. Execução de procedimentos como cateterismo vesical de demora, cateterismo nasogástrico/nasoentérico, punção de veia jugular externa; 13. Instalação de Nutrição Parenteral Total (NPT). 14. Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo; 15. Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; 16. Realizar assistência direta e/ou indireta ao paciente crítico; 17. Orientar e acompanhar a equipe quanto ao preparo do paciente e material para transporte; 18. Notificar e tratar imediatamente os eventos adversos ocorridos no setor e participar da análise das causas; 19. Utilizar dos conhecimentos de terapia intensiva para assistência dos pacientes na Unidade de Tratamento Intensiva-UTI e Centro de Terapia Intensiva-CTI; 20. Checar e testar equipamentos e dispositivos de uso na terapia intensiva, incluindo a checagem do box antes de admissão de paciente; 21. Checar e testar diariamente os materiais para intubação orotraqueal; 22. Verificar diariamente a temperatura da geladeira de medicamentos; 23. Verificar o cumprimento das escalas de atribuições do setor; 24. Efetuar punção venosa de veia jugular externa e intraóssea, quando necessário; 25. Participar de procedimentos invasivos e/ou delegá-los aos Técnicos de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

Enfermagem, quando necessário, sob sua supervisão; 26. Realizar procedimentos de alta complexidade nos pacientes gravemente enfermos e com instabilidade clínica; 27. Aplicar a Escala de Braden aos pacientes em acompanhamento na Unidade de Tratamento Intensiva- UTI e Centro de Terapia Intensiva-CTI; 28. Avaliar lesões cutâneas e supervisionar/orientar a realização da troca dos curativos pelos Técnicos de Enfermagem; 29. Realizar gerenciamento de risco e classificação dos pacientes na Unidade de Tratamento Intensiva-UTI e Centro de Terapia Intensiva-CTI; 30. Realizar monitoração hemodinâmica, neurológica, respiratória e outros que se façam necessários no paciente crítico; 31. Gerenciar e coordenar o plantão da enfermagem; 32. Supervisionar e planejar os serviços da equipe de enfermagem, aprimorando os processos de trabalho; 33. Efetuar a adequação e remanejamento da equipe de trabalho, de acordo com as demandas e urgências do serviço; 34. Elaborar documentação técnica pertinente ao setor de trabalho; 35. Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos relativos à sua função; 36. Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; 37. Executar outras atividades correlatas à área de atuação assim como, desenvolvimento de atividades burocráticas como evolução de enfermagem, aprazamento de prescrições médicas, resposta a pareceres técnicos, construção de escalas de trabalho da equipe de enfermagem, passagem de plantão, previsão e provisão de materiais, conferência de carros de emergência, registo de ordens e ocorrências, e outras atividades inerentes ao seu cargo.

CARGO: ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES: 1. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes neonatos criticamente enfermos; 2. Desenvolver as atividades assistenciais ao paciente neonato no nível de baixa, média e alta complexidade, ao binômio mãe-filho e à família, e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; 3. Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente neonato crítico; 4. Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; 5. Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; 6. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 7. Prestar assistência ao recém-nascido; 8. Realizar o atendimento e a reanimação do recém-nascido no processo do nascimento até a chegada do médico; 9. Atuar na área da enfermagem, controlando, orientando e desenvolvendo ações assistenciais e técnicas de forma integral e humanizada; 10. Atuar na Unidade de Tratamento Intensivo ao Recém-Nascido (UTI Neonatal) e na Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico (UTI Pediátrica); 11. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves e/ou de complexidade técnica que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

imediatas, e realiza coleta de exames laboratoriais para a prevenção da passagem de cateter PICC para a infusão de soros e ATB; 12. Promover a integração da equipe de enfermagem com as equipes multiprofissionais da instituição e liderar os trabalhos de enfermagem do seu setor, orientando, motivando, conduzindo, realizando e desenvolvendo ações técnicas assistenciais de qualidade; 13. Cumprir e fazer cumprir as normas, rotinas e procedimentos padronizados do seu setor, da instituição e do serviço de enfermagem; 14. Realizar assistência direta e/ou indireta ao recém-nascido; 15. Efetuar a coleta para exames de sangue dos pacientes; 16. Realizar exames físicos, transporte, teste do pezinho e controlar a temperatura dos recém-nascidos; 17. Registrar eventos adversos ocorridos no trabalho; 18. Efetuar as práticas de terapia intensiva neonatal; 6. Executar atendimento a urgência e emergência em Neonatologia; 19. Efetuar terapia intravenosa, quando necessário; 8. Realizar inserção de PICC – Cateter Central de Inserção Periférica; 20. Participar do gerenciamento e classificação de risco; 21. Realizar a monitoração hemodinâmica; 22. Gerenciar e coordenar o plantão da enfermagem; 23. Supervisionar e planejar os serviços da equipe de enfermagem, aprimorando os processos de trabalho; 24. Elaborar documentação técnica pertinente ao setor de trabalho; 25. Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos relativos à Fundação; 26. Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; 27. Executar outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência às gestantes e lactantes no acompanhamento de pré-natal e pós-parto e realizar parto de baixo risco. Cuidar de todas as mulheres em trabalho de parto independente da categoria de risco. Assistir ao parto normal em todas as suas fases, identificando os desvios da normalidade, tomando de providências e solicitação de assistência médica quando necessário. Oferecer apoio emocional, garantir a continuidade do cuidado e promover e proteger a gravidez e o trabalho de parto, na medida do possível, como processos normais e fisiológicos mesmo quando houver necessidade de envolvimento médico. Prestar cuidados ao recém-nascido após o parto e assegurar que o nascimento ocorra em um ambiente seguro e acolhedor. Alertar os outros membros da equipe sobre aspectos importantes da história materna ou fetal que possam necessitar intervenções de urgência.

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES: Fazer tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, considerando, as necessidades da Administração Municipal e tendo em vista o público-alvo específico; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em diferentes situações, inclusive do cotidiano escolar; prestar serviços em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

seminários, palestras e eventos de formação continuada, quando solicitado; interagir com professores de escolas que têm aluno surdo, auxiliando no planejamento e execuções de atividades.

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES: 1. Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; 2. Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; 3. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; 4. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a função; 5. Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública; 6. Realizar os devidos e completos registros em prontuários, livros de ocorrências, formulários e outros anexos pertinentes à realização de suas atividades; participar de programas de treinamento e executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho. 7. Atendimento ao paciente da Unidade de Terapia Intensiva-UTI e Centro de terapia Intensiva-CTI; 8. Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; 9. Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; 10. Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; 11. Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; 12. Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; 13. Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; 14. Realização de atendimento de urgência e emergência; 15. Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; 16. Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; 17. Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; 18. Atender acidentes do trabalho; 19. Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; 20. Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado e emissão de atestados médicos para servidores, quando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

devidamente indicado; 21. Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; 22. Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais, auditorias e sindicâncias médicas relacionadas com as atividades da área profissional do médico, quando devidamente indicado; 23. Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área segundo a legislação vigente; 24. Executar outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA AMBULATORIAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços médicos em Cardiologia, atendimento e consulta ao público e disponibilidade para atendimento de pronto socorro em casos de emergência e/ou urgentes e demais atividades correlatas. Ministrando atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, radiografias, radioscopias de coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito à especialidade que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo da cardiologia; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessário; executar outras tarefas semelhantes; manter prontuário médico organizado e atualizado. Efetuar exames médicos (eletrocardiograma, teste audiométrico, MAPA, ecodoplercardiograma, dentre outros na área de Cardiologia), emitir diagnósticos, prescrever medicamentos na especialidade de Cardiologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças cardiovasculares; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a Comunidade em geral; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência cardiológica e clínica.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL

ATRIBUIÇÕES: Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico Psiquiatra: Realizar avaliação clínica e psiquiátrica. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades. Prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

pacientes. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir à integralidade da atenção a saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins. Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA/PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES: Às tarefas que se destinam fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino ciclo órgãos anexos, atende mulher no gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico cirúrgico, para preservação da vida da mãe do filho; exercer suas atribuições outras sua compatíveis com especialização profissional nas unidades de saúde municipais outras unidades efetuar exames médicos que vierem existir; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando conclusão diagnóstica, tratamento da prescrito evolução doença; encaminhar pacientes para atendimento médicos especializado, quando for caso; fazer exames necessários admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;* coletar avaliar dados bioestatísticos socio sanitários da comunidade, de forma desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal ensino; assessorar elaboração de campanhas educativas no campo da saúde medicina pública preventiva; participar do desenvolvimento de planos de médico-administrativas, fiscalização sanitária, proceder perícias examinando os doentes, fim de fornecer atestados laudos previstos em normas regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento atividades aperfeiçoamento de em sua área de referentes sua área atuação; participar das atividades administrativas, de controle de apoio de atuação; participar das atividades de treinamento técnico aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas palestras, fim de contribuir desenvolvimento para qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de trabalho grupos de e/ou reuniões com unidades da Prefeitura outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de diretrizes, formulação planos programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras com suas atribuições compatíveis especialização profissional.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES: Além daquelas já descritas para função de médico: Dar assistência criança ao adolescente, nos aspectos curativos preventivos, este em abrangendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

ações relação imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento das orientações necessárias um crescimento desenvolvimento saudáveis; As tarefas que se destinam fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde, exercer suas atribuições outras compatíveis com sua outras unidades especialização profissional nas unidades de saúde municipais que vierem existir, efetuar exames médicos realizar outras formas de tratamento diversos para tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando conclusão tratamento diagnóstica, prescrito evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for caso; fazer exames médicos necessários admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar avaliar dados bioestatísticos socio sanitários da comunidade, de forma desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal ensino; assessorar elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder perícias médico-administrativas, examinando os doente, fim de fornecer atestados laudos previstos em normas regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle de apoio referentes sua área de atuação; participar das atividades de treinamento aperfeiçoamento de pessoal técnico auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas palestras, fim de contribuir para desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado discutindo trabalhos técnicos, realizar estudos científicos, outras para fins de formulação de diretrizes, planos programas alho afetos ao Município; atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: - Proceder a planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais; Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde; - Preparar e acompanhar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição para atender as necessidades individuais ou de grupos; Elaborar mapa dietético.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

verificando no prontuário do paciente a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames laboratoriais para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo: Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; - Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, dos auxiliares desnutrição, - Realizar entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos usuários, para racionalizar e melhorar o padrão técnico do serviço: - Orientar o trabalho dos auxiliares, supervisionando e preparo, distribuição das refeições, recebimentos dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço, Praticar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade.

CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: - Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuar sobre o indivíduo; - Aplicar testes e outros métodos de verificação de diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios, emocionais e de personalidade para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano. - Participar na elaboração de análise ocupacionais para identificar aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatível com as exigências ocupacionais; - Reunir informações a respeito da paciente para fornecer aos médicos subsídios para a realização do diagnóstico diferencial das enfermidades; - Estudar sistema de motivação de aprendizagem métodos novos de treinamento, ensino e avaliação para elaborar ,-, procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais: • Atuar na área específica de saúde procedendo ao exame de pessoas que apresenta problemas intra e interpessoais comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnósticos e terapêuticos empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; - Participar de programas de atenção primária em encontros e postos de saúde na comunidade, organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem estar psicológico - Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto a comunidade.

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES: Representar o Município judicial e extrajudicialmente, nas ações em que este for autor, réu, litisconsorte, assistente ou oponente, ou tiver interesse, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração Pública Municipal. Acompanhar o andamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

dos processos em que o Município for parte interessada, atuando em todos os atos processuais, apresentando recursos em qualquer instância no sentido de bem defender os direitos ou interesses do Município. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação. Avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais, elaborar pareceres jurídicos relativos aos processos administrativos ou requerimentos das demais Secretarias do Município. Prestar informações técnicas relacionadas à tramitação de processos. Promover a cobrança extrajudicial dos créditos do Município. Promover a cobrança da dívida ativa judicial e extrajudicialmente. Analisar minutas de editais e de contratos firmados pelo Município, nos termos da legislação em vigor. Manifestar-se previamente sobre os projetos de lei remetidos à Câmara Municipal de Vereadores. Elaborar ou conferir os vetos do Prefeito aos projetos de leis aprovados pela Câmara Municipal; pesquisar, estudar, analisar, interpretar e planejar os trabalhos que digam respeito a área jurídica. Executar ou auxiliar na redação ou elaboração acordo e documentos jurídicos em geral, pronunciamentos, pareceres, contratos e termos de compromisso, aplicando a legislação na forma e terminologia adequada ao assunto em questão. Assessorar o Município em assuntos de natureza jurídico-legal. Superintender, coordenar, controlar, fiscalizar e planejar as atribuições e competência da procuradoria jurídica. Propor ação direta de inconstitucionalidade das leis aprovados com vício de iniciativa. Elaborar parecer em processo de competência da Procuradoria-Geral do município. Responder consulta que for distribuída e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. Participar de comissão ou grupo de trabalho. Sugerir declaração de nulidade de ato administrativo ou sua revogação. Preparar minuta de informação a ser prestada ao Poder Judiciário e outros órgãos. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal. Analisar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo a serem encaminhados à câmara dos vereadores e, quando solicitados, apreciar outros atos de competência do Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aula nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participar do planejamento geral da escola. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino. Participar da escola do livro didático. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanhar e orientar estagiários. Zelar pela integridade física e moral do aluno. Participar da elaboração de propostas curriculares. Elaborar projetos pedagógicos. Participar de reuniões interdisciplinares. Confeccionar material didático. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Proporcionar aos educandos, portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de culturas, grêmios estudantis e similares. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e da comunidade. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa. Participar do conselho de classe. Preparar o aluno para o exercício da cidadania. Incentivar o gosto pela leitura. Desenvolver a autoestima do aluno. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Manter atualizados os regimentos de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino. Participar da gestão democrática da unidade escolar. Ministrar aulas de libras para alunos e profissionais em exercício nas unidades escolares e sede da SME, com o objeto de promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas, de maneira a promover a inclusão escolar. Participar da elaboração de projetos pedagógicos da unidade escolar, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

processo de ensino aprendizagem de alunos com surdez. Acompanhar aulas ministradas nas classes bilíngues considerando a libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos surdos, colaborando, intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade. Participar do planejamento, execução de atividades pedagógicas junto aos professores, intermediando as ações no que se refere à libras e à cultura surda. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares. Realizar atividades junto aos alunos surdos e surdo cegos favorecendo o convívio com a libras, contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda, acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos e surdo cegos ao longo do ano letivo. Atuar junto aos alunos surdos e surdo cegos de maneira a enriquecer o processo educacional, promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem. Propor estratégias linguísticas, culturais que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar. Executar outras atividades correlatas. (De acordo com a Lei Municipal nº 349, de 22 de dezembro de 2010)

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).

PROFESSOR de 1º ao 5º Ano.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E

PROFESSOR de 6º ao 9º Ano (Artes, Ciências, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática)

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aula nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participar do planejamento geral da escola. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino. Participar da escola do livro didático. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanhar e orientar estagiários. Zelar pela integridade física e moral do aluno. Participar da elaboração de propostas curriculares. Elaborar projetos pedagógicos. Participar de reuniões interdisciplinares. Confeccionar material didático. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

laboratórios e outros. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Proporcionar aos educandos, portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de culturas, grêmios estudantis e similares. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e da comunidade. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa. Participar do conselho de classe. Preparar o aluno para o exercício da cidadania. Incentivar o gosto pela leitura. Desenvolver a autoestima do aluno. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Manter atualizados os regimentos de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino. Participar da gestão democrática da unidade escolar. Executar outras atividades correlatas. (De acordo com a Lei Municipal nº 349, de 22 de dezembro de 2010)

CARGO: PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade.

CARGO: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Organizar e manipular arquivos e fichários; •Preencher formulários, boletins, cadernetas e impressos em geral; •Registrar manusear, conservar e guardar livros e publicações. – Classificar e arquivar documentos diversos; - Recepcionar e atender o público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, fornecendo todas as informações necessárias para o bom desempenho do trabalho; - Acompanhar e orientar os estudantes na procura de obras e materiais utilizados nas pesquisas escolares.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES: - Preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados para propiciar esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos' - Planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como trabalhos criativos, manuais de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes na melhoria de seu estado biopsicossocial: •Orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos supervisionando os pacientes na execução das tarefas presentes para ajudar o desenvolvimento do programas e propiciar a reabilitação do mesmo; -Articular-se a programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; -Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento; •Orientar individualmente ou em grupo os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; -Reunir informações a respeito de paciente, levantando dados para fornecer subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; •Assistir aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e ou dificuldades de convivência social; - Entrar em contato com unidades de serviços da rede de saúde, quando necessário; - Encaminhar as pessoas atendidas para atividades culturais, sociais, artesanais: - Realizar visita domiciliar. -Planejar e desenvolver atividades de educação em saúde nos programas de humanização dos serviços de saúde.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: -Executar atividades como administração de sangue a plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradouros artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia. Cateterismo. instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos; -Preparar paciente material e ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos -fazer; curativos, imobilizações e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessas situações, - Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de segurança e sofrimento e obter a sua colaboração; -Prestar cuidado post-mortem como enfaixamento e temponamentos utilizando algodão, gazes e outros materiais para evitar eliminação de secreções; Proceder à elaboração, execução e avaliação do plano de assistência a pacientes geriátricos. Observando-os. Sistemáticamente, realizando entrevistas e prestando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los processo de adaptação e reabilitação; -Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrência verificada em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, fichas de ambulatório, relatório de enfermagem das unidades ou relatório geral, para documentar e evolução das doenças e possibilitar o controle da saúde.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES: 1. Organizar e executar serviços de contabilidade em geral; 2. Executar os serviços fazendários do Município; 3. Realizar estudos e pesquisas que envolvam matéria contábil; 4. Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; 5. Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; 6. Classificar documentos fiscais e contábeis; 7. Enviar documentos para serem arquivados; 8. Descartar documentos do arquivo após prazo legal; 9. Organizar planos de amortização da dívida pública municipal; 10. Realizar apuração de haveres e avaliação de direitos e obrigações, do acervo patrimonial, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades, bem como em razão de entrada, retirada, exclusão ou falecimento de sócios, quotistas ou acionistas; 11. Realizar a concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos; 12. Proceder a análise de balanços; 13. Realizar estudo sobre a destinação do resultado e cálculo do lucro por ação ou outra unidade de capital investido; 14. Proceder a conciliações de contas; 15. Planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; 16. Utilizar recursos de informática; 17. Realizar quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade; 18. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO(CIRURGIA GERAL)

ATRIBUIÇÕES: 1. Desenvolver tarefas pertinentes a instrumentalização de materiais e equipamentos necessários à realização de cirurgias. 2. Preparar as salas de cirurgia, com equipamentos, mesas, medicamentos, material de sutura e antissepsia. 3. Preparar o instrumental cirúrgico, segundo o tipo de cirurgia. 4. Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, posicionando de forma adequada o instrumental, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio. 5. Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias. 6. Realizar a esterilização do material cirúrgico. 7. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 8. Zelar, permanentemente pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia. 9. Executar tarefas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 10. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

**ANEXO III
ESTRUTURA DAS PROVAS**

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA JURÍDICO, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO INTENSIVISTA, ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA, ENFERMEIRO OBSTÉTRICO, MÉDICO CARDIOLOGISTA AMBULATORIAL, MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA/PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, NUTRICIONISTA, PROCURADOR MUNICIPAL, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO E TERAPEUTA EDUCACIONAL.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO E PROFESSOR EDUCAÇÃO 6º AO 9º ANO: (ARTES, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E INGLÊS, MATEMÁTICA), PROFESSOR DE LIBRAS E PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

**NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO 6º AO 9º ANO:
(PORTUGUÊS)**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	1,0	10,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	3,0	90,0
TOTAL	40		100

NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CUIDADOR SOCIAL, DESENHISTA PROJETISTA, INTÉRPRETE DE LIBRAS, INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE CONTABILIDADE.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

NÍVEL MÉDIO: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

ANEXO IV CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos

MATEMÁTICA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR

1. Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º grau. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

RACIOCÍNIO LÓGICO para os cargos de nível superior exceto professor e cargos de nível médio com conhecimento específico

Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 –



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnista, Projeto pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, sócio afetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto nº 4834 de 08/09/2003; Decreto nº 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003; Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007. Democratização da Escola: participação popular, eleições nas Unidades de Ensino

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR

1 - Noções de sistemas operacionais – Windows 10 (32-64 bits) e ambiente Linux (SUSE SLES 15 SP2) 2 - Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint - versão 0365). 3 - Segurança da informação: fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança. 4 - Proteção de estações de trabalho: Controle de dispositivos USB, hardening, antimalware e firewall pessoal. 5 - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 6 - Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

intranet. 7 - Navegador Web (Microsoft Edge versão 91 e Mozilla Firefox versão 78 ESR), busca e pesquisa na Web. 8 - Correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. 9 - Redes Sociais (Twitter, Facebook, LinkedIn, WhatsApp, YouTube, Instagram e Telegram). 10 - Visão geral sobre sistemas de suporte à decisão e inteligência de negócio. 11 - Fundamentos sobre análise de dados. 12 - Conceitos de educação a distância. 13 - Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo. 14 - Ferramentas de produtividade e trabalho a distância (Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Hangout, Google Drive e Skype).

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

1. Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social; 2. O serviço social na contemporaneidade; 3. A questão social na sociedade capitalista e o serviço social; 4. As políticas sociais e o serviço social; 5. O projeto ético-político do serviço social; 6. A dimensão investigativa do trabalho do/a assistente social; 7. Instrumentos e técnicas em serviço social; 8. A Lei que regulamenta a profissão de assistente social (Lei 8.662/93); 9. Código de ética profissional do/a assistente social de 1993; 10. As diretrizes curriculares para o curso de serviço social de 1996; 11. Os rebatimentos do neoliberalismo para as políticas sociais; 12. As condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a assistente social (Resolução CFESS 493/2006); 13. A emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais (Resolução CFESS Nº 557/2009). 14. O Sistema Único de Assistência Social; 15. Estatuto da Criança e do Adolescente.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. 2. Educação Infantil - (creche e pré-escola) - seus conceitos. 3. Concepção de cuidar e educar. 4. Noções de higiene; nutrição; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral e segurança ambiental. 5 Organização dos espaços e do tempo: Planejamento das atividades diárias e da recreação 6 A relação entre o brincar e o processo de desenvolvimento e a aprendizagem da criança 7 Práticas promotoras de inclusão escolar e igualdade racial na Educação Infantil.

ANALISTA JURÍDICO E PROCURADOR MUNICIPAL

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito. Objeto. Fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Sanções penais. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Direitos e deveres. Responsabilidades. Direitos dos Usuários. Controle da administração pública: Controle interno. Controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: Bens públicos. Administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade Civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992). Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Centralização e descentralização. Licitações (Lei n.º 8.666/1993). Pregão (Lei n.º 10.520/2002). Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/21); Servidor Público: Regime Jurídico Único (Lei n.º 8.112/1990); Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades. Processo disciplinar. Estatuto da cidade (Lei n.º 10.257/2001).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal de 1988. Constituição: Conceito. Classificação das Constituições. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Mandado de Segurança. Remédios Constitucionais. Ação Popular (Lei n.º 4.717/1965). Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Da Organização do Estado. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional. Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: Princípios constitucionais do Direito Tributário. Limitações do Poder de Tributar. Competência tributária. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço. Aplicação. Hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: Incidência. Vigência. Aplicação. Interpretação. Tributos: Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Espécies.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Medidas cautelares. Dos procedimentos especiais. Mandado de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

Segurança (Lei n.º 12.016/2009). Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/1985). DIREITO CIVIL: Lei; Eficácia da lei; Aplicação da lei no tempo e no espaço; Interpretação da lei; Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade; Das pessoas jurídicas; Domicílio Civil; Bens; Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos. Dos Atos Ilícitos; Prescrição e decadência; Dos Direitos das Obrigações; Da Responsabilidade Civil; Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese; Dos Contratos: Das Disposições Gerais; Da Compra e Venda; Da Prestação de Serviço; Do Mandato; Da Transação; Empreitada (cap. VIII do Título VI do CC).

DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Fé Pública. Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Ação Penal. Extinção da Punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO ELEITORAL: Código Eleitoral. Dos crimes eleitorais. Da Justiça Eleitoral. Da Representação Política. Dos Sistemas Eleitorais. Dos Direitos Políticos. Da Elegibilidade e Inelegibilidade. Das Coligações. Do Registro de candidatos. Da arrecadação e da aplicação de recursos nas Campanhas Eleitorais. Da Prestação de Contas. Das Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais. Da Propaganda Eleitoral. Do Direito de Resposta. Da fiscalização das Eleições. Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais. Dos procedimentos sancionadores do abuso de poder. Dos Recursos em matéria Eleitoral.

DIREITO FINANCEIRO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei no 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo. Princípios orçamentários. Regime constitucional: Finanças Públicas. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos adicionais. Processo legislativo orçamentário. Exercício financeiro. Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de caixa. Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais. Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Precatórios judiciais. Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público. Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito. Competências constitucionais sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

DIREITO AMBIENTAL: A proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Competência em matéria ambiental. Função social da propriedade. Da ordem econômica. Desenvolvimento sustentável. Princípios gerais de Direito Ambiental. Bens ambientais. Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios, Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Licenciamento ambiental. Revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e criação de espaços territoriais especialmente protegidos. Competências. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Sistema municipal e estadual de proteção ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC: objetivos. Estrutura. Composição. Criação. Implantação e gestão de unidades de conservação. Categorias de unidades de conservação. Áreas de preservação permanente. Reserva legal. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, comitês de bacia hidrográfica e cobrança pelo uso da água. Saneamento básico. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. Termo de ajustamento de conduta ambiental; Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução ao Código Civil. Lei. Analogia. Costumes. Jurisprudência. Princípios gerais do direito. Equidade. Norma jurídica: estrutura, características e classificação. Interpretação das normas. Eficácia das normas. A família no Código Civil. Sucessão em geral. Abertura da sucessão. Da herança e sua administração. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Herança jacente. 2 Classificação dos contratos. Princípios sociais e individuais dos contratos. Contratos de adesão e cláusulas contratuais gerais. Posse. Efeitos da posse. Composses. Estatuto da Terra. Parcelamento do solo. Disposições Finais e Transitórias do novo Código Civil. A relação jurídica. O direito subjetivo: eficácia, limitações e proteção. Direitos potestativos, ônus e faculdades. Obrigação solidária e obrigações divisíveis e indivisíveis. 3 Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Vícios redibitórios. Evicção. Propriedade. Aquisição e perda da propriedade. Propriedade fiduciária. c) Responsabilidade civil. Filiação nas relações extra matrimoniais. Investigação de paternidade (Lei n.º 8.560/92). Adoção: conceito. Adoção no novo Código Civil. 4 Inventário e partilha na Lei n.º 11.441/07. Sonegados. Pagamento de dívidas. Colação. Partilha. Garantia dos quinhões hereditários. Anulação de partilha. Proteção contratual dos direitos do consumidor (Lei n.º 8.078/90). Prestação alimentícia: conceito, natureza jurídica, características e pressupostos. Alimentos provisionais: provisórios e definitivos (Lei n.º 5.478/68). Revisão. 5 Prescrição e decadência. Forma e Prova dos Negócios Jurídicos. Fiança. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. Novação. Compensação. Remissão. Pessoa natural. Personalidade jurídica. Capacidade, legitimação e estado. Incapacidade absoluta e relativa. Direitos da personalidade. Extinção das obrigações. Doação. 6 Usucapião: conceito, natureza e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

espécies. Direito de vizinhança. Condomínio. Celebração do casamento. Assento de casamento. Casamento nuncupativo. Casamento por procuração. Provas do casamento. Casamento inexistente, nulo e anulável. Casamento: formalidades preliminares. Habilitação. Impedimentos matrimoniais. Oposição dos impedimentos. Sucessão legítima. Descendentes, ascendentes, cônjuge, companheiro e colaterais. Pessoas jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil. 7 Fundações. Domicílio. Os bens. Patrimônio. Classificação dos bens. Benfeitorias. Inexecução das obrigações: consequências. Mora e inadimplemento. Juros legais. Juros moratórios e compensatórios. Correção monetária. Perdas e danos. Danos emergentes. Lucros cessantes. Dano moral. Efeitos jurídicos do casamento. Direitos e deveres dos cônjuges. Regime de bens entre os cônjuges. Pacto antenupcial. Doações antenupciais. Bem de família. Formas de testamentos. Invalidade dos testamentos. Disposições testamentárias. Servidões. Usufruto. Uso e habitação. Transação. Compromisso. Cartão de crédito. 8 Aquisição, modificação e extinção dos direitos. Ato jurídico. Negócio jurídico. Classificação, elementos e interpretação dos negócios jurídicos. Representação. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito. Cessão de débito. Cessão de contrato. Separação judicial e separação de fato. Separação judicial consensual. Separação judicial litigiosa. Efeitos. Obrigação: conceito e natureza jurídica. Estrutura da obrigação. Características e elementos. Fontes das obrigações. Obrigação de dar, de fazer, de não fazer, facultativas e alternativas. Obrigações de meio e resultado. 9 Elementos acidentais do negócio jurídico. Condição. Termo e encargo. Assunção de dívida. Empréstimo. Direitos reais de garantia. Penhor e hipoteca. Direito Real de Aquisição. Direito de empresa: sociedade personificada. Defeitos do negócio jurídico: erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão, simulação, fraude contra credores. Resolução por onerosidade excessiva. Mandato. Gestão de negócios. Pagamento. Modalidades de pagamento. Pagamento indevido. 10 União estável (Leis n.ºs 8.971/94 e 9.278/96). União estável no Código Civil. Conceito. Características. Efeitos. Dissolução. Relações de parentesco: conceito, espécies, linhas e graus. Efeitos legais. Direitos autorais (Lei n.º 9.610/98): obras intelectuais, contratos de direitos autorais, utilização de obras. Utilização de obras intelectuais e dos fonogramas. Direitos do autor. Legados. Caducidade dos legados. Substituições. Fideicomisso. Títulos de crédito: títulos à ordem, ao portador e nominativos. Pagamento por consignação. Pagamento por consignação bancária. Negócio jurídico: nulidade, anulabilidade e ineficácia. Deserdação. Revogação e rompimento de testamento.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:

A Emenda Constitucional 45/04 e a Competência da Justiça do Trabalho. Relação de trabalho latu sensu: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Diferenças entre contratos de trabalho, locação de serviços e empreitada. Relação de emprego. Flexibilização das relações de trabalho. Sujeitos. Conceito de empregado e de empregador. Cooperativas de mão-de-obra. Grupo Econômico. Sucessão de empregadores. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Comissões de Conciliação Prévia. Terceirização Lícita e Ilícita. Responsabilidade. Art. 71 da Lei Federal no 8.666/93 e a Súmula 331/TST. Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

caracterização. Dos efeitos do contrato: direitos, deveres e obrigações das partes. Dos poderes do empregador. Indenização por dano moral e material. Da suspensão, interrupção, alteração e rescisão do contrato de trabalho. Da cessação do contrato. Aposentadoria, Força Maior. Factum principis. Despedida Indireta. Falta grave. Justa causa. Pedido de demissão. Homologação. Quitação. Eficácia Liberatória. Súmula 330/TST. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas Processuais. Decreto-Lei no 779/69. Do reexame necessário. Isenção de Custas. O Poder Público como empregador. Contrato de trabalho nulo. Súmulas 685/STF e 363/TST. Jornada de trabalho. Períodos de descanso. Trabalho em horas extraordinárias, noturno, insalubre e perigoso. Remuneração e salário. Adicionais. Gratificações. Férias. 13º salário. Aviso Prévio. Multa do art. 467 e 477/CLT. Normas especiais de tutela do trabalho da mulher e do adolescente. Meio Ambiente do Trabalho. CIPA. Delegacia Regional do Trabalho (DRT). Riscos Ambientais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Equipamentos Individuais e Coletivos de Proteção. Biossegurança (Lei nº 11.105/2005). Acidente de Trabalho. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Convenção Internacional. O aprendiz. O estagiário. Trabalho Infantil. Penalidades. Os Conselhos Tutelares e os Direitos da Criança e do Adolescente. Mãe Social. Estabilidades decenal e especiais. Despedida do empregado estável. Inquérito para apuração de falta grave. Efeitos da despedida arbitrária: readmissão e reintegração. Despedida Obstativa. FGTS. Seguro Desemprego. Prescrição e Decadência. Direito Processual do Trabalho. Princípios, Autonomia, Fontes, Peculiaridades, Interpretação, Integração, Eficácia. Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. O Ministério Público do Trabalho. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Jus Postulandi. Dever de probidade processual. Atos, termos e prazos processuais. Comunicação dos atos processuais. Vícios do ato processual. Nulidades: extensão, princípios, momento da argüição, declaração e efeitos. Da Demanda trabalhista. Dissídio individual. Procedimento comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido. Litispendência. A tramitação prioritária do estatuto do idoso. Da tutela jurisdicional tempestiva e efetiva. Dissídio coletivo e negociação coletiva. Acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. A greve. Audiência, Arquivamento. Tentativas de conciliação. Contestação. Defesa direta e indireta. Revelia. Efeitos. Exceções. Compensação. Reconvenção. Razões Finais. Prova no Processo do Trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade, meios, espécies, ônus da prova. Decisão nos dissídios individuais. Julgamento ultra, extra e citra petitum. Termo de conciliação e seus efeitos. Coisa Julgada. Espécies. Preclusão. Ação rescisória trabalhista. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Habeas Corpus. Sistema recursal trabalhista. Recursos: espécies. Prazo, Efeitos e Pressupostos de Admissibilidade. Juízos de Admissibilidade e de Mérito. Pré-questionamento. Execução. Execução provisória e Definitiva. Exceção de pré-executividade. Embargos de Terceiro. Liquidação de sentença. Liquidação por cálculos, por artigos e por arbitramento. Execução contra a Fazenda Pública. Impenhorabilidade dos bens Públicos. Precatório Judiciário. Dívidas de Pequeno Valor. Sequestro de verbas. Tutela antecipatória de méritos e tutela cautelar no Direito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

Processual do Trabalho. Sindicatos: condições de registro e funcionamento. Atividade e prerrogativas. Contribuição. Substituição e representação processuais.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA: Lei Orgânica Municipal. Lei Municipal nº 656, de 22 de julho de 2022 (Regulamenta e especifica os direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais a serem estendidos aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), estabelece a valorização e remuneração e dá outras providências.); Lei Complementar nº 13, de 27 de julho de 2022. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Açailândia); Lei Municipal nº 349 de 22 de dezembro de 2010 (Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério) e demais alterações; Lei Municipal nº 357, de 11 de maio de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, define a Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA e demais alterações; Lei Municipal nº 03, de 21 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal) e demais alterações;

A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CITADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS LINKS:

https://www.acailandia.ma.gov.br/publicacoes/ver/%E2%80%9CInstitui-o-Codigo-Tributario-do-Municipio-de-Acailandia-Estado-do-Maranhao.%E2%80%9D_2

https://www.acailandia.ma.gov.br/publicacoes/Leis-Municipais_19?page=12

<https://www.cmacailandia.ma.gov.br/lei-organica>

CUIDADOR SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990; Política de Assistência Social e Serviços de Acolhimento Institucional – orientações técnicas.

ENFERMEIRO

1. Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. 2. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. 3. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. 4. Legislação profissional – COREN. 5. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. 6. Cadeia de frio. 7. Meios de desinfecção e esterilização. 8. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. 9. Supervisão em Enfermagem. 10. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. 11. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. 12. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). 13. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). 14. Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). 15. Assistência de enfermagem em queimaduras;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). 16. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. 17. Visita domiciliar, ações educativas. 18. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional. 19. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do ECA. 20. Biossegurança. 21. Gestão de Qualidade. 22. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde.

ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA

1. Política de Saúde da Criança e do Adolescente. 1.1. Definição. 1.2. Programas de intervenção. 1.3. Bases legais de proteção à infância e a adolescência; 1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; 3. Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de alto risco. 4. Distúrbio no recém-nascido. 5. Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério - normal e complicações. 6. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura). 7. Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo - esquelético, neurológico, urinário. 8. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. 9. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório. 9.1. Assistência de enfermagem às pessoas com feridas. 9.2. Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico. 10. Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância. 11. Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. 12. Procedimentos de enfermagem. 13. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas. 14. Principais indicadores de saúde. 15. Vigilância epidemiológica. 16. Doenças transmissíveis. 17. Consulta de enfermagem/visita domiciliar. 18. Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar. 19. Atendimento ao recém-nascido de risco; diferentes cenários da neonatologia. 20. Aleitamento materno. 21. Saúde do recém-nascido de alto risco. 21.1. Principais distúrbios cardiovasculares. 21.2. Principais distúrbios respiratórios no recém-nascido. 21.3. Principais distúrbios respiratórios e assistência ventilatória. 21.4. Principais distúrbios hematológicos. 22. Fisioterapia respiratória do recém-nascido. 23. Legislação e ética na prática da neonatologia. 24. Controle da infecção no recém-nascido. 25. Prevenção e controle da dor no período neonatal. 26. Cuidados voltados para o desenvolvimento do recém-nascido de alto risco e o ambiente da UTI neonatal. 27. Avaliação comportamental do recém-nascido. 28. Método mãe-canguru. 29. Farmacologia neonatal. 30. Cuidados com a pele do recém-nascido. 31. Cuidados de Enfermagem ao Recém-nascido com Icterícia Neonatal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

1. Anatomo-fisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança. 2. Políticas de Saúde da Mulher. 3. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. 4. Epidemiologia. 5. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. 6. Diagnóstico Laboratorial e de Imagem. 7. Dor e Analgesia no Parto. 8. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco. 9. Urgências e Emergências Obstétricas. 10. Enfermagem em Neonatologia. 11. Assistência de Enfermagem no Puerpério. 12. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. 13. Afecções Ginecológicas. 14. Enfermagem em Saúde Reprodutiva.

ENFERMEIRO INTENSIVISTA

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. 10. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 11. Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. 12. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. 13. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. 14. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. 15. Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. 16. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. 17. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. 18. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 19. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. 20. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva. 21. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. 22. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. 23. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, poli traumatizados, cardíacos. 24. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 25. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. 26. Gerenciamento em Enfermagem em UTI. 27. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. 28. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

EDUCADOR FÍSICO

Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdo, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anátomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva

MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA

Critérios de internação e alta na UTI. Escores de avaliação de prognóstico. Via Aérea e Reanimação Cardiopulmonar e Cerebral. Indicações de acesso à via aérea. Via aérea difícil e abordagens alternativas. Acidose e alcalose. Distúrbios hidroeletrólíticos. Insuficiência renal. Métodos dialíticos. Rabdomiólise. Distúrbios Metabólicos. Crise tireotóxica. Emergências Diabéticas. Coma mixedematoso. Insuficiência adrenal aguda. Diabetes Insipidus. Síndrome da secreção inapropriada do ADH. Insuficiência Respiratória. Ventilação Mecânica. Patologias obstrutivas e restritivas. Monitorização Respiratória: mecânica e troca gasosa. Modos de suporte ventilatório invasivos e não-invasivos. Asma brônquica. Embolia pulmonar. DPOC. Injúria Pulmonar Aguda e Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Bronco aspiração. Hipercapnia permissiva. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico. Modos ventilatórios Especiais. Pneumonia Associada à Ventilação. Desmame do suporte ventilatório. Infecções e Sepses. Infecções comunitárias graves, comunitárias modificadas e hospitalares. Infecções relacionadas a cateteres. Disfunção de múltiplos órgãos e sistemas. Antibioticoterapia. Endocardite Bacteriana. Meningites. Infecção em pacientes imunodeprimidos. Tétano, malária, leptospirose e dengue. Colite pseudomembranosa. Risco ocupacional e precauções. Intoxicações Exógenas e Acidentes por Animais Peçonhentos, Agentes Físicos e Químicos. Envenenamentos por narcóticos, simpaticomiméticos, cocaína, antidepressivos tricíclicos, anti-hipertensivos, a cetoaminofeno, digoxina, salicilatos, aminofilina, metanol, etilenoglicol, cogumelos, organofosforados e organofluorados. Hipotermia e hipertermia, acidentes com raios, quase-afogamento. Choque elétrico. Analgesia, Sedação e Bloqueio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

Neuromuscular. Disfunções Hematológicas e Coagulopatias. Coagulação intravascular disseminada. Fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma. Infarto Êntero-Mesentérico. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática; Coma Hepático; Colangite aguda. Pancreatite aguda grave. Síndrome hepato renal. Síndrome Compartimental Abdominal. Dor torácica. Síndromes coronarianas agudas. Arritmias cardíacas. Insuficiência cardíaca. Crise Hipertensiva. Embolia Pulmonar. Marca-passo. Choques e Monitorização Hemodinâmica. Perfusão Tecidual e seus Marcadores. Indicações e Técnica para Cateterização da Artéria Pulmonar. Interpretação dos Dados Hemodinâmicos e Metabólicos. Reposição Volêmica. Drogas Vasoativas. Dissecção aórtica. Avaliação do Risco Cirúrgico. Trauma de tórax, abdômen e raquimedular. Politrauma. Pós-operatório do paciente de grandes cirurgias. Abdome agudo clínico e cirúrgico. Grande queimado. Síndrome Compartimental. Embolia gordurosa. Terapia Intensiva na Gravidez. Eclampsia e pré-eclâmpsia. HELLP Síndrome. Infecção pós-parto; sepse puerperal. Terapia Nutricional no Paciente Grave. Edema Cerebral e Hipertensão Intracraniana. Monitorização Neurológica. Pós Operatório em Neurocirurgia. Delirium. Doença Cerebrovascular. AVC isquêmico e AIT. Hemorragia Cerebral e HSA. Encefalopatia e Coma. Neuroinfecções. TCE e TRM. Estado de Mal Epiléptico. Doenças Neuromusculares. Morte Encefálica. Neuromiopia do doente crítico. Emergências Oncoilógicas. Tratamento Fútil. Captação e Doação de Órgãos. Questões bioéticas e legais na limitação do esforço terapêutico em Unidades de Terapia Intensiva.

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. Ginecologia e distúrbios menstruais. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. Doenças bacterianas. Doenças virais. Infecções micóticas ou por protozoários. Helmintíases. Erros inatos do metabolismo. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. O recém-nascido a termo, normal e patológico. O recém-nascido prematuro e o pós maturo. Doenças infecciosas do recém-nascido. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico e suas desordens. Genética: Princípios básicos, dimorfismos, aconselhamento genético. Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles. Leucoses. Linfomas. Retino blastomas. Neoplasias do sistema nervoso, rins e ossos. Sarcoma de tecidos moles. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância. Alimentação do lactente normal. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. Pediatria preventiva: Atenção primária. Prevenção secundária e terciária. Epidemiologia pediátrica. Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. Emergências pediátricas. Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Abdome agudo. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema circulatório no recém-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Exames de imagem em pediatria. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento. Anemias. Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. Imunodeficiências. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Convulsões. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Doenças neuromusculares. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas. Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema geniturinários do recém-nascido, na infância e adolescência.

MÉDICO CARDIOLOGISTA AMBULATORIAL

Abordagem do paciente com doença cardiovascular. Epidemiologia das doenças cardiovasculares. Manifestações cardíacas de doenças sistêmicas. Semiologia cardiovascular. Fisiologia cardiovascular. Radiologia do coração. Ciclo cardíaco. Arritmias. Distúrbios da condução. Eletrocardiografia. Cor pulmonale agudo e crônico. Hipertensão pulmonar. Diagnóstico por imagem não invasiva. Ecocardiografia. Cardiologia nuclear. Febre reumática. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Cateterismo cardíaco diagnóstico e angiografia. Miocardites. Miocardiopatias. Dor torácica. Cardiopatia isquêmica. Doenças do pericárdio. Endocardites. Valvulopatias. Cardiopatias Congênitas. Comprometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas. Tumores e lesões traumáticas do coração. Transplante cardíaco e circulação assistida prolongada.

MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL

Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Política Nacional de Drogas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatrics. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Psicoterapias. Reabilitação psicossocial. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Saúde mental da mulher.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA/PLANTONISTA

Ginecologia: Amenorreias. Distopias genitais. Anatomia Pélvica Feminina. Eixo Hipotálamo-hipófise-ovário Anovulação. Anticoncepção. Puberdade normal e anormal. Bioética em ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal e anormal. Climatério. Propedêutica em ginecologia. Diferenciação sexual. Anatomia, Desenvolvimento e Fisiologia da Mama. Doença inflamatória pélvica. Doenças malignas e pré-malignas da vulva. Doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infantopuberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Lesões intraepiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas e malignas da trompa, do ovário, do útero. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. Radioterapia e quimioterapia em ginecologia e mastologia. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-menstrual. Ultrassonografia em ginecologia e mastologia. Mamografia. Urgências em ginecologia. Endoscopia em ginecologia. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites. Lesões benignas e malignas do endométrio. Afecções benignas e malignas da mama. Anatomia, embriologia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino.

Obstetrícia: Fecundação e nidação. Hormoniologia da gravidez. Modificações do organismo na gravidez. Placenta, cordão umbilical, Sistema amniótico. Feto – Estática fetal. Trajeto bacia obstétrica. Assistência pré-natal. Contração uterina. Parto – fase clínica e mecanismo. Puerpério normal. Patologia do secundamento e do puerpério. Abortamento. Prenhez ectópica. Doenças trofoblásticas gestacionais. Hemorragias da 2ª metade da gestação – DPP e IBP. Patologia do sistema amniótico. Parto prematuro. Doença hemolítica perinatal. Gravidez prolongada. Sofrimento fetal agudo. Complicações Clínicas na Gestação – Doenças Intercorrentes. Doença hipertensiva específica da gestação – pré-eclâmpsia. Discinesias uterinas. Diabetes e gravidez. Doenças infecciosas e gestação. Desproporção cefalopélvica. Apresentações anômalas. Gestação de alto-risco. Crescimento intrauterino retardado. Tocurgia. Gestação múltipla. Medicina Fetal. Puerpério patológico.

DESENHISTA PROJETISTA

Escalas em desenho técnico: definições, escalas numéricas e gráficas, cálculos, aplicações em engenharias e arquitetura. Folhas empregadas em desenho técnico: layout, dimensões e dobramento. Legenda. Aplicação de linhas e textos em desenhos técnicos: definições e norma da ABNT. Esboços ou croquis. Cotagem em desenhos técnicos: definições e normas da ABNT. Vistas ortogonais e perspectivas. Cortes, seções e hachuras aplicados a desenhos técnicos. Desenho arquitetônico: terminologia, planta de situação, planta baixa, cortes, planta de coberta, fachadas e detalhes. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e de projetos complementares. Desenho assistido por computador: AutoCAD 2021 – instalação, configurações e conceitos básicos, comandos de criação de desenhos e visualização, sistemas de coordenadas cartesianas e polares, criação e edição de layers, comandos e formatação de cotagem, inserção e formatação de textos, utilização de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

bibliotecas e símbolos, utilização e associação de cores de linhas e espessuras de penas, formatação de escalas, plotagem e impressão. Orçamento de obras. Materiais e técnicas de construção. Noções sobre elaboração de anteprojeto e projeto de construção civil.

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

Anatomia e Fisiologia Humana. Microbiologia. Primeiros socorros. Biossegurança. Ética profissional. Planta física hospitalar. Disposições da equipe cirúrgica. Tempos Cirúrgicos. Fios e agulhas cirúrgicas. Noções de Anestesiologia. Paramentação Cirúrgica. Posições do paciente. Instrumentação cirúrgica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

NUTRICIONISTA

NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA: Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento.

NUTRIÇÃO CLÍNICA: Modificações da dieta normal; Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção; Erros inatos do metabolismo; Neoplasias; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos.

TÉCNICA DIETÉTICA: Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão; Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. **NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA:** Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção a saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em Saúde.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

1. Aspectos linguísticos da Libras. 2. História e formação dos Tradutores-intérprete de Libras e língua portuguesa 3. Tradução-Interpretação no ensino de Língua Portuguesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

como segunda língua para surdos 4. A cultura Surda e a atuação dos tradutores-intérpretes de Libras. 5. Atuação do tradutor-intérprete de Libras no Ensino Básico. 6. Surdez e Educação de Surdos. 7. A Escola Inclusiva e o Intérprete Educacional. 8. A Libras como primeira língua e a aprendizagem da Língua Portuguesa como segunda língua. 9. O Tradutor-Intérprete de Libras e a legislação.

PSICÓLOGO

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamentos com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO 1º AO 5º ANO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Projeto Político Pedagógico da Escola. Questões Práticas sobre o ensino de Matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino de Ciências nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da Língua Portuguesa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. TIC'S (tecnologia de informação e comunicação nas séries iniciais do Ensino Fundamental. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL. Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Relação afetiva criança/adulto. Organização do tempo e do espaço na educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. O lúdico e a imaginação na infância. Formação e ética profissional do educador infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE COMUM CURRICULAR - SÉRIES INICIAIS.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

NÚMEROS: Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números primos e compostos; Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações; Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações; Potenciação e radiciação; Porcentagens, Dízimas periódicas: fração geratriz. **ÁLGEBRA:** Propriedades da igualdade; Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Equações polinomiais do 1º grau; Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano; Valor numérico de expressões algébricas; Equação polinomial de 2º grau do tipo $ax^2 = b$; Funções: representações numérica, algébrica e gráfica; Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis; Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações. **GEOMETRIA:** Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados; Polígonos; A circunferência como lugar geométrico; Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; Triângulos; Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares; Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas; Relações entre arcos e ângulos na circunferência de um círculo. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Ângulos: noção, usos e medida; Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado; Medida do comprimento da circunferência; Área de figuras planas; Área do círculo e comprimento de sua circunferência; Volume de cilindro reto; Medidas de capacidade; Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas; Unidades de medida utilizadas na informática; Volume de prismas e cilindros. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Cálculo de probabilidade; Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas; Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados; Pesquisas censitária ou amostral; Análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes

PROFESSOR DE LIBRAS

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Abordagens educacionais e metodológicas na educação de surdos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Letramento na educação de surdos. Aspectos gerais sobre o processo de interpretação/tradução e a atuação do profissional intérprete de Libras. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdo cegueira. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008; Decreto Nº 5.626/2005. Decreto Nº. 6571/2008 - Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ONU - Ratificada pelo Decreto Nº. 6949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial Resolução - Nº CNE/CEB 2009.

PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA

Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA - Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS - Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA - Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO - Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE - O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA - O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

PROFESSOR DE INGLÊS

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem do Inglês e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. Advérbios. Falsos cognatos. Preposições. Conjunções. Verbos. Metodologia de ensino de Inglês. Leitura e compreensão de texto. Análise e interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. O sintagma nominal e suas funções: Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Sintagmas adverbiais e preposicionais e suas funções. O texto: a subordinação, coordenação e períodos compostos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

e seu papel textual. Coesão lexical e gramatical. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

1. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. 2. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. 3. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. 4. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. 5. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. 6. Tecnologias Assistivas e educação. 7. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. 8. Flexibilização e adaptação curricular. 9. Formação docente e Educação Inclusiva. 10. Educação Especial e Família.

PROFESSOR DE ARTES

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Artes e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artístico-culturais populares. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Questões relativas às atividades inerentes a função.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. O Universo – origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua e suas consequências. Rochas e solos - origem e estrutura da Terra; origem, tipos, composição e modificações das rochas; minérios, jazidas e minas; formação e tipos de solos; práticas agrícolas; erosão; doenças relacionadas com o solo; exploração e conservação do solo; combustíveis fósseis. Água - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; tratamento de água e esgoto. Ar atmosférico - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. Camadas atmosféricas. Ligações químicas - Valência; Funções químicas: óxidos, ácidos, sais e bases. Ligações químicas: regra do octeto, camada de valência, tipos de ligações. Reações químicas: velocidade de uma reação, lei de Lavoisier, lei de Proust. Funções químicas: ácidos, bases, indicadores, sais, reação de neutralização, óxidos. Energia: Força/movimento dos corpos; Equilíbrio dos corpos; Trabalho e energia; Calor de temperatura; Ondas; Luz; Som; Eletricidade; Magnetismo. Citologia: célula (características, propriedades físicas e químicas); Células: Membrana plasmática, organelos citoplasmáticos, núcleo celular, citoesqueleto; Divisão celular: mitose, meiose e gametogênese; Metabolismo celular: respiração, fotossíntese e quimiossíntese.

PSICOPEDAGOGO

Psicopedagogia: Conceitos e Importância; Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem; Leitura, Teoria, Avaliação e Desenvolvimento; Jogos em Grupo na Educação Infantil; Psicogênese da Língua Escrita; A Criança e o Número; Puberdade e Adolescência, Desenvolvimento Biopsicossocial; A Integração de Pessoas com Deficiência; A Criança em Desenvolvimento; A Criança e sua Arte; A Formação Social da Mente; Desenvolvimento Cognitivo; Práticas psicopedagógicas: considerações teóricas. Avaliação psicopedagógica da criança de 0 a 6 anos. A brincadeira e o desenho da criança de 0 a 6 anos. Contribuições da psicanálise para a avaliação psicopedagógica. Avaliação neuropsicológica na infância. Avaliação psicomotora no contexto psicopedagógico. Avaliação da linguagem pelo psicopedagogo. Programação de atividades pedagógicas para a faixa etária de 0 a 6 anos. A família diante das dificuldades escolares dos filhos. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Psicologia do desenvolvimento da criança; Conhecimentos Gerais sobre Educação e Atualidades; Currículo e Ensino; Relações interativas em sala de aula; A prática educativa; O Construtivismo; A atenção à diversidade; O desenvolvimento moral e afetivo; O papel do jogo e do brinquedo na atuação psicopedagógica. Desenvolvimento cognitivo - Piaget e Vygotsky. Modalidades de aprendizagem. Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. Desenvolvimento afetivo-emocional - Teoria Psicanalítica (Freud). O primeiro ano de vida (Spitz). Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. Transtornos e dificuldades de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopatologia e aprendizagem. Psicopedagogia e as relações interpessoais. Fundamentos da Psicopedagogia, Fundamentos Biopsicossociais do Desenvolvimento Humano, Psicologia e Aprendizagem.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Geografia e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnico científico-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

informacional. A era da Globalização. Organismos supranacionais. A produção da globalização; a globalização e o território na América Latina. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia – A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares: o conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. Cartografia temática e representação espacial. O Espaço Mundial – A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial - do mundo bipolar ao mundo multipolar. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). O sistema mundial: os EUA, a UE (União Europeia) e os países que formam o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul); o Japão na ordem mundial; o Oriente Médio e os conflitos atuais; o sistema sul-americano; a unidade e a diversidade da África.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual- a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Noções de cultura, arte e literatura.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7. Processos de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

emocional para paciente e família/cuidador; 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Órteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas - legislação). 16. Ambiência

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: Estática patrimonial. Plano de contas. Procedimentos contábeis básicos: método das partidas dobradas; atos e fatos contábeis; fórmulas de lançamento. As variações do patrimônio líquido. Registro das operações típicas de uma empresa. Operações com mercadorias. Balanço patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. Outras demonstrações contábeis segundo a Lei 6.404/76, a Lei 11.638/07 e demais atualizações. Problemas contábeis diversos: provisão para devedores duvidosos; operações financeiras (desconto de nota promissória, empréstimos pré-fixados, descontos de duplicatas a receber, aplicações financeiras); reservas e provisões; depreciação, amortização e exaustão. Contabilidade Pública: Sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial; sistema de compensação e campo de atuação, noções gerais. Orçamento público. Receita pública: classificação legal da receita orçamentária; receita extra orçamentária; receitas intra-orçamentárias; estágios da receita pública; quitações; resíduos ativos ou restos a arrecadar; dívida ativa; restituições de receitas. Despesa pública: classificação legal da despesa orçamentária; despesa extra orçamentária; estágios da despesa; restos a pagar ou resíduos passivos; dívida pública; despesas de exercícios anteriores. Regimes contábeis: regime de Caixa, regime de competência (princípio da competência) e escrituração na Contabilidade Pública. Regime de adiantamento. Patrimônio público. Créditos adicionais. Levantamento de balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Estrutura do órgão de controle contábil na administração pública: tipos de estrutura; evolução do sistema de controle no Brasil; controle interno integrado e a controladoria e a lei 4.320/64.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, préparto, parto e puerpério. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Legislação do Sistema Único de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

ANEXO V		
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL	NIS	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de Vossa Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital

AÇAILÂNDIA (MA) ___ de ____ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu _____,
portador do documento de identidade(RG) nº _____, CPF
Nº _____, inscrito no Concurso da Prefeitura Municipal de
AÇAILÂNDIA - MA, inscrição nº _____, DECLARO, sob as penalidades
da lei, para fins de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30
de abril de 2018, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para
arcar com o pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso da
Prefeitura Municipal de AÇAILÂNDIA, conforme Edital Nº001/2022 A referida
condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de possuir perfil
de renda familiar de até meio salário mínimo.

AÇAILÂNDIA (MA) ____ de ____ 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

**ANEXO - VII
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

Candidato(a)Inscrito (a) para o cargo de: _____, portador da necessidade especial _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de AÇAILÂNDIA - MA conforme Edital nº 001/2022, anexando para tanto laudo médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:

AÇAILÂNDIA (MA) __ de ____ de 2022.

Assinatura do candidato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

**ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS**

ATIVIDADES	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	13.12.2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	14.12.2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15.12.22 a 15.01.2023
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	15 e 16.12.2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	09.01.2023
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10 e 11.01.2023
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	13.01.2023
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	16.01.2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	19.01.2023
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	27.01.2023
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	12.02.2023 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR das 08:00h às 12:00h CARGOS DE NÍVEL MÉDIO das 14:00h às 18:00h
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	13.02.2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	14 E 15.02.2023
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DOS CARGOS DE (INTÉRPRETE DE LIBRAS E INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO)	16.02.2023
APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DOS CARGOS DE (INTÉRPRETE DE LIBRAS E INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO)	27 E 28.02.2023
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	06.03.2023
RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA PRÁTICA DOS CARGOS DE (INTÉRPRETE DE LIBRAS E INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO)	06.03.2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.000.268/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022

PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	07 e 08.03.2023
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	09.03.2023
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	09.03.2023
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA DE PROFESSOR DE LIBRAS	10.03.23
REMESSA DE TÍTULOS	11 A 15.03.23
APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE PROFESSOR DE LIBRAS	17.03.2023
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA DE PROFESSOR DE LIBRAS	28.03.23
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	29 E 30.03.23
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	31.03.23
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	31.03.23
RESULTADO FINAL	31.03.23
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NA IMPRESNA OFICIAL	03.04.23